PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026

ERRATA I – ALTERAÇÕES EM VERMELHO

CONTRATANTE
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.937.091,48 (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **25/11/2026** às **09h00 (Horário de Brasília)**

LOCAL:
BNC – https://bnc.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior desconto linear

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

ESCLARECIMENTOS
licitacao@emasa.com.br

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MINUTA EDITAL (SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
Processo Administrativo nº 108/2026
Processo Eletrônico nº 135.058/2026

O Diretor-Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Emasa**, entidade autárquica municipal, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88210-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade e forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa "**aberto e fechado**", nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site do **Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)** e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala de reuniões da sede da administrativa da EMASA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - Emasa, classificada conforme abaixo especificado:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Órgão	35000 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMASA
Unidade Orçamentária	35002 - EMASA - Técnico / Operacional
Ação	2.148 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Programa	5022 - BC Saudável - Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	1116 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	375315 - SF Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - EMASA

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do **Banco Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br)**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados na plataforma eletrônica **Banco Nacional de Compras (BNC)**, utilizada para a realização do certame.

3.2.1. A inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) poderá ser utilizada pelo licitante para fins de comprovação das condições de habilitação, quando cabível, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos e meios de comprovação admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e por este edital.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

3.7.11. Que estejam sob falência, sem prejuízo da participação de empresas em recuperação judicial, desde que comprovada sua viabilidade econômica, nos termos do art. 47 da lei 11.101/2005 e do art. 69, inciso II da lei 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Banco Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br)**, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.**

4.4. **O licitante vencedor será convocado a apresentar os documentos de habilitação, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

4.4.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, formulada por meio do sistema antes do encerramento do prazo inicialmente concedido, cabendo ao pregoeiro decidir acerca do pedido.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão, quando atendidos os requisitos da legislação tributária aplicável, beneficiar-se do regime de tributação do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. **Em caso de divergência entre as especificações dos itens do Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e as do Termo de Referência, prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR.**

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance **percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

6.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. **Do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente a ocorrência de empate ficto, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.2. Consideram-se empatadas com a proposta mais bem classificada as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta ou ao melhor lance, desde que a primeira colocada não se enquadre como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.17.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado da convocação automática pelo sistema.

6.17.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, observada a ordem de classificação.

6.17.5. Persistindo empate entre microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

será realizado sorteio eletrônico para definição daquela que exercerá primeiro o direito de preferência.

6.18. **Dos critérios de desempate:**

6.18.1. Permanecendo o empate após a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente:

6.18.2.1. às empresas estabelecidas no Estado de Santa Catarina;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.19. Da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais:

6.19.1. Observado o tratamento favorecido previsto nos itens anteriores e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 8.981/2018, será assegurada prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Balneário Camboriú, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

6.19.2. Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no Município de Balneário Camboriú cuja proposta esteja em valor igual ou até **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, será assegurada à empresa local a oportunidade de apresentar proposta mais vantajosa.

6.19.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em Balneário Camboriú mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

àquela considerada vencedora, no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, contado da convocação pelo sistema, sob pena de preclusão.

6.19.4. Não havendo beneficiária sediada em Balneário Camboriú, a preferência será estendida às entidades preferenciais sediadas no Estado de Santa Catarina, na forma do Decreto Municipal nº 8.981/2018.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que encaminhe, **no prazo de 2 (duas) horas**, a proposta readequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada, quando necessário, dos documentos complementares destinados à confirmação das informações constantes da proposta, observadas as exigências deste Edital.

6.23. O prazo previsto no item 6.22 poderá ser prorrogado, por igual período, nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação do licitante, apresentada antes do encerramento do prazo inicialmente concedido e acompanhada de justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II – de ofício, pelo Pregoeiro, quando verificar que o prazo inicialmente concedido é insuficiente para o envio da proposta readequada ou dos documentos complementares exigidos.

6.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quanto à sua adequação ao objeto, ao atendimento das especificações do Termo de Referência e à compatibilidade do preço com o valor máximo admitido, conforme item 5.1 do Edital.

7.2. A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, bem como o número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

7.3. Deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e legível, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e assinada pelo licitante, representante legal ou procurador devidamente constituído, admitida assinatura eletrônica ou digital previstas na legislação.

7.4. Constar a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no CNPJ e endereço completo.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

7.5. **Em razão do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO LINEAR, a proposta final deverá ser adequada observando-se as seguintes regras:**

7.5.1. Os valores unitários deverão ser arredondados para duas casas decimais, de modo a assegurar a compatibilidade entre a proposta apresentada e os valores automaticamente processados pelo sistema durante a sessão pública, evitando divergências decorrentes de critérios distintos de arredondamento matemático.

7.5.2. O desconto ofertado deverá incidir sobre o preço unitário final, já acrescido do BDI, por ser este o valor efetivamente utilizado para fins de medição e pagamento contratual. A aplicação do desconto sobre o preço sem BDI demandaria o recálculo do BDI para cada item após a incidência do desconto, aumentando o risco de divergências decorrentes de arredondamentos matemáticos e de inconsistências na parametrização do sistema.

7.6. A proposta deverá indicar o percentual de desconto ofertado e os valores unitários e totais resultantes da sua aplicação, em moeda corrente nacional (Real – R$), conforme a tabela constante do Termo de Referência, já considerados todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos, despesas operacionais e demais ônus incidentes sobre a execução contratual.

7.7. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word):

7.7.1. Caso algum arquivo esteja corrompido, ilegível ou incompatível com os sistemas usuais, o Pregoeiro poderá solicitar seu reenvio, desde que a medida se destine exclusivamente à confirmação do conteúdo do documento tempestivamente apresentado e não importe alteração substancial da proposta ou inclusão posterior de condição inexistente.

7.8. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.

7.9. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. Contiverem vícios insanáveis;

7.10.2. Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.10.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

7.12. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.13. Constituirá indício de inexequibilidade, sem implicar desclassificação automática, a proposta cujo valor seja igual ou inferior a 50% do valor estimado pela Administração, sem prejuízo da realização de diligência sempre que outros elementos concretos indicarem possível inviabilidade da oferta.

7.14. Previamente a eventual desclassificação por inexequibilidade, será assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica da proposta, mediante documentos e informações idôneos.

7.14.1. Para fins de demonstração de exequibilidade poderão ser apresentados, dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

a) Notas fiscais.
b) Propostas de fabricantes ou distribuidores;
c) Tabelas de preços;
d) Memória de cálculo
e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços (CTe e OS);
f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
g) Livro caixa da empresa;
h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.14.2. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.15. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.16. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.17. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. **Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.**

7.19. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.20. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.21. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.22. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

7.24. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais da proposta, inclusive mediante solicitação de versão retificada, desde que a correção não altere sua substância, não implique majoração do preço, não modifique o objeto ofertado e não comprometa a isonomia entre os licitantes, devendo a decisão ser motivada e registrada no sistema.

7.25. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante o envio da proposta de preços retificada para saneamento de erros ou falhas meramente formais, desde que não haja alteração de seu conteúdo essencial nem modificação do preço ofertado.

7.26. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

7.27. O pregoeiro poderá encaminhar a proposta de preços para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior, quando necessário para subsidiar sua decisão.

7.28. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.29. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.30. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.31. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, com redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. Previamente a decisão quanto ao impedimento de participação ou à inabilitação da licitante, será assegurado o direito de manifestação, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.3.3. Constatada a existência de sanção administrativa vigente que impeça a participação da licitante no presente certame, o pregoeiro reconhecerá a ausência de condição de habilitação, observada a manifestação prevista no subitem anterior.

8.3.4. Reconhecida a ausência de condição de participação da licitante, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observando-se, se for o caso, a disciplina estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6, 3.7 e 3.7.1 deste edital.

8.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8.6. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares destinados a esclarecer ou confirmar as informações apresentadas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de previsto no item 4.4, admitida sua prorrogação na forma do item 4.4.1, sob pena de inabilitação**.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à autenticidade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado **pelo e-mail felippo.b@emasa.com.br ou pelo telefone (47) 3943-0110, em até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão,** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.11.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.12. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme modelo no Anexo VI:

8.12.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.12.2. Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.12.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8.12.5. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.12.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.12.7. Declaração de cumprimento da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital.

8.12.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.9. Declaração de que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

8.12.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.12.12. Ainda em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, deverão declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

8.12.12.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

8.14. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante:

8.14.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8.14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.14.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;

8.14.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.15. A **demonstração da legitimidade do signatário da proposta** se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.15.1. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato público ou particular, acompanhado do ato constitutivo que demonstre os poderes do outorgante, admitida assinatura eletrônica ou digital. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

c) Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo do Edital.

8.15.2. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.16. A **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;

8.16.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

8.16.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.16.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Federal.

8.16.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.

8.16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.17. A **Qualificação Econômico-Financeira**, será comprovada mediante:

8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais;**

8.17.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.17.3. Os documentos referidos no item 8.17.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.18. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

8.18.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.19. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.20. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

8.20.1. Apresentação de atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado em especial para os itens abaixo, considerados PARCELA RELEVANTE do objeto:

I. 300 (trezentas) ligações de água;

II. 150 (cento e cinquenta) ligações de esgoto;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

III. 2.000 (dois mil) cortes de cavalete;

IV. 800 (oitocentos) cortes de ramal;

V. Manutenção de rede de abastecimento de água em sistema ~~com extensão mínima de 150 km~~ contendo no mínimo 12 km de adutoras com diâmetro maior ou igual a 400mm e extensão mínima de 150km de rede de distribuição;

VI. Execução de 600 (seiscentos) metros de rede em PEAD com diâmetro igual ou superior a 160 mm (cento e sessenta milímetros);

VII. Conserto de vazamento ou interligação ou execução de tubulação em ferro fundido dúctil com diâmetro igual ou superior a 400 mm (quatrocentos milímetros);

VIII. Execução de no mínimo ~~4.000 (quatro mil) m² (quatro mil metros quadrados) de pavimentação asfáltica~~ 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica.

8.20.2. A comprovação de cada serviço listado acima deverá ser feita com no máximo dois atestados (contratos). Para estes tipos de serviços, a EMASA julga que o porte da obra interfere na sua complexibilidade.

8.20.3. Capacidade Técnica Profissional:

8.20.3.1. Comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica reconhecido pelo CREA por execução de obras com os serviços listados para obtenção do Atestado de Capacidade Técnica – Operacional, isentando dos quantitativos exigidos.

8.20.4. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do anexo VI deste Edital.

8.21. A validade dos documentos de regularidade fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a EMASA convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.22. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.26. Será inabilitado o licitante que, após a realização das diligências cabíveis, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.28. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.29. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

8.29.1. Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.29.1.1. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.29.1.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.29.1.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida da autenticidade, salvo imposição legal;

8.29.2. Assinados preferencialmente em formato digital mediante certificado emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme §2º, do art. 12 da Lei 14.133/2021 e do art. 1º da Lei 14.063/2020.

8.29.2.1. **Os documentos assinados digitalmente deverão conter elementos que permitam sua validação (Ex.:** *QR Code* **ou outro código de verificação).**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8.29.2.2. Serão aceitas assinaturas realizadas pelo Portal de Assinatura Gov.Br.

8.30. Os documentos exigidos neste Edital poderão não ser aceitos, quando apresentados mediante cópias ilegíveis ou com datas rasuradas, sendo que ao pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário fazer a devida diligência, nos termos da lei, facultando ainda, tomar as medidas necessárias, no caso de fraude ou má fé.

8.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar a proposta readequada ao último lance ou valor negociado, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação motivada apresentada antes do encerramento do prazo inicial, cuja apreciação e decisão competirão ao Pregoeiro.

9.2. A proposta readequada deverá atender aos requisitos previstos no item 7 deste Edital e refletir o último lance ofertado ou o valor negociado.

9.3. Quando exigidos pelo Termo de Referência, deverão acompanhar a proposta os documentos técnicos complementares pertinentes ao objeto.

9.4. Os preços propostos não poderão ser superiores ao valor máximo no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação.

9.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.6. Indicação das características dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, integram a proposta e vinculam a Contratada durante a execução contratual.

9.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerá o preço unitário. Na hipótese de divergência entre os valores numéricos e aqueles valores expressos por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.2.6. Deixar de apresentar documentação exigida.

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação.

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.1. Advertência;

12.2.1.2. Multa;

12.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e implicará, quando exigida no edital, a execução da garantia de proposta, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133/ 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2. A impugnação deverá ser interposta no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá: No campo destinado ao assunto:

a) Selecionar a opção “PROTOCOLO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES A EDITAIS”.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) ou no e-mail disponibilizado no preâmbulo deste Edital. Na hipótese de envio por e-mail, considerar-se-á como data e horário de recebimento aqueles registrados no servidor de correio eletrônico institucional da EMASA.

13.4. Dos atos da Administração cabem:

13.4.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;

13.4.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto às alíneas "a" e "b" do item 13.4.1, serão observadas as seguintes disposições:

13.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada, de forma imediata, em campo próprio do sistema BNC, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais, previsto no item 13.4.1, será contado da data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

13.5.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.5.3. O recurso de que trata o item 13.5.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário, formulada antes do seu encerramento, e aceita pela Administração.

14.4. A assinatura do Termo de Contrato será realizada por meio eletrônico, pelo representante legal ou procurador devidamente habilitado.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. **É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite ~~de 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento)~~ 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor total do contrato,** nas seguintes condições:

15.1.1.1. Serviços de repavimentação;

15.1.1.2. Fornecimento de caminhão pipa/locação de caminhão hidrovácuo e munk;

15.1.1.3. Serviço de aferição de hidrômetro;

15.1.1.4. Serviço subaquático de limpeza de reservatório;

15.1.1.5. Serviço de manutenção em VRPs;

15.1.1.6. Serviço de limpeza de adutora e água bruta com PIG.

15.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.1.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

15.1.4. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação que corresponde a instalação e manutenção preventiva e corretiva sistemática das redes e ligações do sistema de abastecimento de água e novas ligações de esgotamento sanitário, objeto deste contrato, por constituir o núcleo técnico-operacional da prestação do serviço contínuo, cuja execução direta pela contratada é indispensável à garantia de unidade de responsabilidade técnica, agilidade de resposta e rastreabilidade das ações perante a EMASA.

15.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16.2. **O pagamento será efetuado** ~~**após a execução dos serviços e protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, devidamente aprovada pela Fiscalização e respectiva Comissão de Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada**~~ **em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, emitida após o recebimento definitivo dos serviços, acompanhada da documentação exigida, observada a ordem cronológica de pagamentos e as condições estabelecidas no item 10.4 do Termo de Referência.**

16.3. A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da autorização para emissão da NF pelo fiscalizador do contrato da EMASA.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

16.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.

16.5. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.

16.6. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.

16.7. ~~O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 15.5 E 15.6 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.~~ A apresentação de Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência poderá ensejar sua devolução para regularização.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e Contrato.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. **DO PROTOCOLO ELETRÔNICO/NOTAS FISCAIS**:

18.1.1. A Emasa não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da Emasa, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. **A ausência do devido protocolo eletrônico com seus anexos, implicará na recusa do recebimento.**

18.1.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

18.1.3. **PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200**, devendo anexar:

18.1.3.1. Nota fiscal;

18.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

18.1.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

18.1.3.4. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

18.1.2. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

18.1.3. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à Emasa.

18.1.4. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

18.1.5. A Emasa poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

18.1.6. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

18.1.7. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas através do telefone (47) 3261 0050.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

18.2. ENTREGA DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS:

18.2.1. O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

18.2.2. O carregamento e/ou descarga de materiais, produtos, ou equipamentos, é de total responsabilidade do fornecedor.

18.3. DA SESSÃO PÚBLICA:

18.3.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

18.3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, esta será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação diversa do Pregoeiro no sistema.

18.3.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

18.4. **DAS CORREÇÕES FORMAIS**:

18.4.1. A realização de diligências e a regularização de falhas formais observarão o disposto nos itens 7.21 e 8.25 deste Edital.

18.5. **DA HOMOLOGAÇÃO**:

18.5.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. DA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL:

18.6.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

18.7.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos expressos em dias úteis serão computados apenas nos dias em que houver expediente administrativo na EMASA, salvo disposição legal ou regra específica da plataforma em sentido diverso.

18.8. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.8.1. ~~Quando prevista na minuta do contrato, a garantia de execução do contrato deverá ser emitida em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato~~. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, ressalvada a modalidade de seguro-garantia, cuja apresentação observará o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. DA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO EDITAL:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

18.9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. DA PUBLICIDADE:

18.10.1. O Edital e seus anexos serão disponibilizados integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico www.emasa.com.br e no Banco Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)

Balneário Camboriú/SC, 05ok de novembro de 2026.

assinado digitalmente

AURI ANTÔNIO PAVONI

Diretor-Presidente

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO (SERVIÇOS)

TERMO Nº XX/2026

A **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA**, com sede na Quarta Avenida, nº 250, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **AURI ANTONIO PAVONI**, nomeado(a) pela Portaria nº 32.156/2025, 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **.....** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo Administrativo nº 108/2026 – Processo Eletrônico nº 135.058/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO,** nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e documentos técnicos, anexos ao Instrumento Convocatório que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. **Especificações do objeto:**

1.2.1. **Os serviços deverão ser executados conforme preconizados nos Manuais de Obras de Saneamento da CASAN (fonte de preços), da EMASA e nas NBR's da ABNT:**

1.2.1.1. Para a realização dos serviços a contratada deve:

- Agendar com o órgão competente quanto a possíveis bloqueios de via.
- Programação da Autorização de Serviço pelo software da EMASA, obrigatoriamente pelo carregamento em dispositivo móvel com plano de dados (tecnologia 4G/5G).
- Mobilizar pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas para o local onde será efetuado os serviços.
- Explicação ao cliente, caso este esteja no imóvel, dos serviços a serem executados.
- Sinalização do local quando necessário.
- Remoção do pavimento quando necessário.
- Escavação da vala conforme o serviço, quando necessário.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- Caso ainda não exista, instalação do lacre no cavalete e/ou na caixa padrão.
- Fechamento da vala com compactação mecânica ou manual, de acordo com o material utilizado, caso tenha sido feita escavação.
- Identificação próximo a vala, com tinta branca, em letras grandes, com as iniciais da contratada.
- Realização do registro fotográfico com imagens ao menos do serviço, fachada do imóvel, cavalete, lacres, comprovantes de pagamento quando for o caso e croqui de ligação da rede, ramal predial de água e cavalete.
- Preenchimento de parecer da Autorização de Serviço (AS) via coletor (dispositivo móvel), ainda em campo.
- Finalização eletrônica da AS, com o respectivo serviço, incluindo todo o registro fotográfico via coletor.
- Poderá ocorrer do serviço executado ser diferente do serviço solicitado na AS. A finalização deve ser feita pelo serviço executado.
- Repavimentação do passeio e da via, com sua devida recomposição da sinalização viária horizontal e vertical tais como faixa de pedestre, pintura de meio fio, placas.

1.2.1.2. Todos os itens tais como, materiais, ferramental, equipamentos, produtos, mão de obra, transporte, conexões, bota fora, estão inclusos nos respectivos serviços da planilha orçamentária.

1.2.1.3. A exceção dos materiais inclusos são: Hidrômetros e Tampão de Ferro Fundido, a serem fornecidos pela EMASA, e os materiais previstos no item 13 do contrato (estes materiais serão adquiridos pela contratada quando demandado.

1.2.2. **Especificação de serviços e critérios de medição:**

- (ITEM 1.1) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM LOCAL SEM TAÇÃO - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, remoção do pavimento (se necessário), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário) e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado.
- (ITEM 1.2) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO) - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), repavimentação definitiva (conforme prevista em contrato) e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção da repavimentação que será medido a parte. MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado, sendo medido após a repavimentação.

- (ITEM 1.3) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO) - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), execução de base de brita graduada compactada e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. ~~Após o prazo máximo de 7 dias~~ No prazo máximo de 7 dias (ou entre 7 e 15 dias no caso de adoção de pavimento provisório), deverá ser executada a pavimentação asfáltica definitiva de acordo com o padrão EMASA, imprimação ligante e 5,5 cm de CAUQ, admitida a tolerância de +- 1cm. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção com exceção da pavimentação asfáltica (ou concreto estampado pigmentado) que será medido a parte. MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado e com base, sendo medido após a repavimentação.
- (ITEM 2.1) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário e medido a parte), limpeza

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção de fornecimento de material importado que será medido a parte. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada.

- (ITEM 2.2) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), repavimentação com aproveitamento do pavimento (ou fornecimento se necessário), limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção de ~~repav.~~ de fornecimento de material importado que será medido a parte. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada, sendo medido após a repavimentação.
- (ITEM 2.3) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), execução da base em brita graduada, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção com exceção da pavimentação asfáltica (ou concreto estampado pigmentado). MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada e com base, sendo medido após a repavimentação.
- (ITEM 3.1) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

DIÂMETRO DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS. COMPREENDE: COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação. MEDIÇÃO: ~~Por unidade de rede reparada e com base, sendo medido após a repavimentação~~ Por unidade de rede reparada.

- (ITEM 3.2) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS C/ PARALELEP/LAJOTA, DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada ~~e com base~~, sendo medido após a repavimentação.
- (ITEM 3.3) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA, DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), execução de base em brita graduada, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada e com base, sendo medido após a repavimentação.

- (ITEM 3.4) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ENTRE DE326 MM A DE536 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparado.
- (ITEM 3.5) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ACIMA DE DE536 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparado.
- (ITEM 4.1) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.

- (ITEM 4.2) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE125 A DE225 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITEM 4.3) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE250 A DE355 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITEM 4.4) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ENTRE DE374 A 600 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.

- (ITEM 4.5) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO 700 A 800 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITEM 5.1) INSTALAÇÃO DE REDE DE DIÂMETRO ATÉ 225 MM - S/ FORNECIMENTO DE ~~MATERIAL~~ PEÇAS E S/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), assentamento da tubulação com envelopamento de material granulado, reaterro compactado do solo escavado (fornecimento de solo importado se necessário) e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões) e repavimentação. MEDIÇÃO: Por metro de rede executada, após a implantação de todo o trecho.
- (ITEM 5.2) INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO DE REDE. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), materiais e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, execução da caixa de proteção para registro em anéis de concreto, com diâmetro de 600 mm, incluindo escavação, transporte e destinação de todo bota fora, lastro em concreto não estrutural, laje superior, assentamento de caixa FOFO para registro T9/T5 (conforme desenho padrão), reaterro e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento da tampa T9/T5 e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.

- (ITEM 5.3) INSTALAÇÃO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE – S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV. COMPREENDE: Confecção da laje em concreto armado (0,6mx0,6m) com chumbamento da tampa T9, mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, localização do alinhamento do registro, assentamento da laje de forma que a tampa fique centralizada com o cabeçote do registro, rejuntamento com CAUQ da fuga entre a laje e o pavimento e limpeza geral. A laje deve ficar perfeitamente assentada e nivelada com o greide da rua. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento da tampa T9/T5. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITEM 5.4) NIVELAMENTO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE – S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, localização e remoção da tampa, reassentamento da tampa de foram que fique centralizada com o cabeçote do registro, rejuntamento com CAUQ da fuga entre a laje e o pavimento e limpeza geral. A laje deve ficar perfeitamente assentada e nivelada com o greide da rua. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITEM 5.5) INSTALAÇÃO DE HIDRANTE DE COLUNA. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), materiais e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, instalação do hidrante com todos os acessórios, execução dos ajustes e testes necessários e caixa de proteção, conforme desenho padrão e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (hidrante e acessórios) e repavimentação. MEDIÇÃO: Por unidade executada.
- (ITENS 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4) NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, RELIGAÇÃO DE UNIDADE CANCELADA/SUBSTITUIÇÃO/REDIMENSIONAMENTO DE RAMAL. COMPREENDE:

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para a execução completa de ligação predial de água, incluindo a remoção de pavimento, escavação, implantação de tomada de água, instalação de ramal, montagem de cavalete, instalação de hidrômetro fornecido pela EMASA, reaterro, sinalização, descarte de material excedente em bota fora, cadastro e preenchimento da AS. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. A largura da vala da ligação deverá ser tão reduzida quanto possível, visando restringir a ação de cargas acidentais à tubulação. De uma maneira geral não deverá exceder a 0,74 m no leito carroçável e 0,50 m no passeio, considerando o corte para repavimentação. A cobertura de aterro sobre a geratriz superior do ramal predial é decorrente da profundidade da rede e não deverá ser inferior a 0,50 m sob o leito carroçável pavimentado e 0,70 m quando não houver pavimentação. Antes de proceder o aterro e a instalação do hidrômetro, dar descarga pelo cavalete, visando remover corpos estranhos no interior da tubulação. Testar a estanquidade do ramal predial e ligação da tomada de água antes do aterro. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITENS 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8) LIGAÇÃO DE ESGOTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA. COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para a execução completa da ligação predial de esgoto, incluindo remoção da pavimentação, escavação, assentamento de tubulação, conexão à rede, instalação de caixa de inspeção (CI) e do tampão de ferro (fornecido pela autarquia) com coroamento, reaterro, remoção de material excedente e disposição em bota-fora, cadastro e preenchimento da AS. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. As ligações de esgoto serão executadas obedecendo ao alinhamento, e declividade de no mínimo 2%. A conexão de ligação com rede em DN até 300 será feita mediante selim 90º - Junta Elástica. Os selins 90º - Junta Elástica, estão padronizados em dois tipos.
 a) Para rede PVC rígido DN até 150 Selim tipo abraçadeira, com travas laterais, para instalação na rede por justaposição. A furação se fará com este fixado no ponto de conexão. Desta forma as paredes internas do selim servirão de guias para a operação da broca;
 b) Para rede PVC rígido DN 200 a 300 Selim tipo encaixe em furação na rede. A furação do tubo se fará com a serra copo, sempre perpendicular ao eixo da rede pública.

 A ligação padrão será provida, de preferência, de duas curvas de 45º e coluna suficiente para permitir a concordância da ligação com a ponta do ramal interno sob a soleira, garantindo a declividade mínima de 2%. Mantida a declividade mínima de 2%, as curvas de 45º podem ser substituídas por uma curva de 90º. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- (ITEM 6.9) ACRÉSCIMO DE ANÉIS DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DN 60º mm, CI ACIMA DE 1 M. COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para o aumento da profundidade da caixa de inspeção (CI) por meio da instalação de anéis pré-moldados, incluindo escavação, montagem, reaterro e descarte de material excedente em bota-fora. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS
- (ITEM 6.10) REBAIXAMENTO DE CI ATÉ 2,5 M – DN 600 mm. COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários a execução de demolição mecanizada da CI antiga, execução dos novos anéis de concreto pré-moldado para caixa de inspeção, instalação do tampão de ferro, readequação do ramal de esgoto à nova profundidade, inclusive escavação, reaterro e remoção do material excedente da escavação, em bota-fora. Inclui o fornecimento de todas as peças e materiais necessários. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITENS 7.1 e 7.2) SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E REDIMENSIONAMENTO. COMPREENDE: Mobilização de equipe para abertura do cavalete, interrupção do fornecimento, remoção do hidrômetro existente, instalação de novo equipamento (fornecido pela Autarquia), limpeza de peneira e eventual descarga do ramal. Inclui verificação da leitura de retirada/instalação com registro no sistema, verificação de vazamentos, lacração, cadastro e devolução do hidrômetro substituído à EMASA. Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 7.3) REPARO DE CAVALETE OU TROCA DE REGISTRO. COMPREENDE: Mobilização de equipe para a execução de reparos no cavalete danificado, incluindo desmontagem, substituição de peças, troca de registro, remontagem, desbloqueio do ramal, testes de estanqueidade e lacração. Inclui pequenas escavações/quebra calçada e reaterro, quando necessários, além de preenchimento da OS. Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico. Estão inclusas todas as peças e equipamentos necessários, com exceção de registros de 1'' a 2'', pagos em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 7.4) DESLOCAMENTO SIMPLES DE CAVALETE (ATÉ 1 M). COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de retirada do cavalete existente e sua reinstalação, com substituição de peças necessárias, em novo ponto dentro de um raio de até 1 metro, incluindo escavação, interrupção do fornecimento, reconexão do ramal, teste de estanqueidade e lacração do hidrômetro. Inclui todos os materiais e serviços necessários. Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 7.5) DESLOCAMENTO DE CAVALETE COM DESLOCAMENTO DE RAMAL PELA SARJETA.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

COMPREENDE: Mobilização de equipe para o deslocamento do cavalete com necessidade de deslocamento do ramal predial, desviando-o pela sarjeta, incluindo escavação, extensão/desvio do ramal até o novo cavalete, recomposição da ligação, testes operacionais e recomposição da repavimentação em paralelepípedo/ladrilho, quando necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. Antes de proceder o aterro e a instalação do hidrômetro, dar descarga pelo cavalete, visando remover corpos estranhos no interior da tubulação. Testar a estanquidade do ramal predial e ligação da tomada de água antes do aterro. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITEM 7.6) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURETA E CAIXA PARA PADRÃO 3/4". COMPREENDE: Fornecimento de mureta de concreto pré-moldada com caixa protetora e mobilização de equipe para sua instalação, incluindo o material necessário para escavação, compactação e nivelamento do solo, chumbamento da peça, regularização com argamassa e acabamento final. Mureta composta por:
 - Base em concreto maciço
 - Corpo modular em concreto pré-moldado leve
 - Tampa/berço superior para encaixe da caixa padrão
 - Caixa padrão em polietileno ou PVC
 - Aberturas para passagem de tubulação e instalação de registro

 O formato da mureta deve seguir o manual de padronização de ligação de água da EMASA, anexo. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITENS 7.7 e 7.8) AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS. COMPREENDE: Encaminhamento dos hidrômetros já retirados para aferição para bancada credenciada INMETRO, com posterior retorno dos hidrômetros aferidos ao almoxarifado da EMASA, devidamente identificados e com o resultado dos testes, juntamente com a protocolização dos laudos de resultado dos testes na plataforma 1 DOC. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 8.1) REMOÇÃO DE RAMAL/PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação e reaterro compactado desde o cavalete/ponto de água, retirada do ramal, cavalete e hidrômetro, preenchimento de OS, devolução do hidrômetro da EMASA. Inclui o fornecimento de todas as peças e materiais necessários. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 8.2) RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação, assentamento da tubulação do ramal, reaterro, sinalização e preenchimento OS. Inclui todas as peças necessárias. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- (ITEM 8.3) TOMADA DE ÁGUA. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação para localização e implantação da tomada de água na rede de distribuição, reaterro e execução da sinalização quando necessário. Inclui todas as peças necessárias. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITEM 8.4) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CAVALETE PADRÃO COM HIDRÔMETRO. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para montagem de cavalete, incluindo a instalação do hidrômetro, qualquer diâmetro, e preenchimento da AS. Inclui todas as peças necessárias. Hidrômetro fornecidos pela EMASA. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 8.5) CONEXÃO DO RAMAL COM REDE DE ESGOTO. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada de pavimentação, escavação para localização e conexão do ramal com rede de esgoto, reaterro e sinalização. Inclui todas as peças necessárias. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 8.6. e 8.7) RAMAL PREDIAL DE ESGOTO. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada da pavimentação, escavação, assentamento da tubulação do ramal de esgoto, reaterro e sinalização. Inclui todas as peças necessárias. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 8.8) CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO – ATÉ 1 M. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada da pavimentação, escavação, execução de caixa de inspeção, inclusive escavação, reaterro, remoção do material excedente da escavação em bota fora e sinalização. Inclui todas as peças e materiais necessários. Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 9.1) CORTE/RELIGAÇÃO NO CAVALETE – NÍVEL 1. COMPREENDE: Mobilização de equipe para a execução de interrupção de fornecimento de água diretamente no cavalete. Inclui o fechamento do registro, rompimento do lacre antifraude, abertura do cavalete,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

instalação de obturador reutilizável fornecido pela contratada, fechamento do cavalete e instalação de novo lacre de cor verde ou vermelha. Inclui a entrega da ordem de serviço ao usuário/caixa de correio e coleta de leitura do hidrômetro no momento do corte. A religação consiste na reabertura do cavalete, retirada do obturador, reinstalação dos lacres de cor azul e reestabelecimento do fornecimento, com verificação de vazamentos. Coleta da leitura do hidrômetro no momento da religação. Inclui todos os custos com deslocamento, materiais e preenchimento da OS. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITEM 9.2) CORTE/RELIGAÇÃO NO RAMAL – NÍVEL 2. COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de interrupção do fornecimento de água no ramal predial, mediante escavação na calçada ou sarjeta, localização do ramal, corte do ramal com instalação de obturador e tamponamento das extremidades. A religação de ramal consiste na escavação, retirada do(s) obturador(es) no ramal e cavalete, se houver, reconexão do ramal, substituição dos lacres do cavalete para cor azul, abertura do registro, com verificação de estanqueidade. Inclui todos os materiais, equipamentos, deslocamento e registro da OS. Inclui remoção de pavimento, escavação, reaterro e recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 9.3) CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO/SUPRESSÃO – NÍVEL 3 COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de supressão definitiva da ligação, incluindo a remoção de todas as peças do cavalete, hidrômetro e ramal predial, até onde tecnicamente viável, mantendo o bloqueio do fornecimento junto ao registro do colar de tomada ou por meio de obturador em local que impeça o acesso do usuário. Inclui devolução do hidrômetro à Autarquia, transporte, materiais, mão de obra e preenchimento da OS. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 10.1) VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO/FALTA DE ÁGUA/COLOCAÇÃO DE LACRE EM HD/LIMPEZA DE PENEIRA/DESCARGA DE CAVALETE. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para a inspeção no local sobre a ocorrência de falta de água/baixa pressão, com verificação de possíveis vazamentos, contemplando uma ou mais das seguintes ações: verificação de abertura do registro do cavalete, pressão no cavalete, limpeza da peneira do hidrômetro, descarga de água do ramal, verificação das condições do hidrômetro, retirada e reinstalação dos lacres, utilização de compressor de ar para desobstrução do ramal. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.
- (ITEM 10.2) VISTORIA TÉCNICA. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

necessários para a inspeção visual de poços de visita e verificação de possíveis ligações irregulares "gato". Quando constatada a ligação irregular, deve ser aberto serviço de cancelamento no ramal predial. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITENS 10.3 e 10.4) VISITA IMPRODUTIVA. COMPREENDE: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos que tenha sido impossibilitado de executar os serviços, por razões diversas como falta de acesso à HDs por casa fechada, endereço inválido, falta de número e etc. MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

- (ITEM 11.1) MANOBRA/DESCARGA EM REGISTRO DE REDE DE ÁGUA. COMPREENDE: Execução de serviços de abertura e fechamento de registros de descarga, de manobra e hidrantes em redes de distribuição de água, sinalização, e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Por registro manobrado.
- (ITEM 11.2) ENCANADOR/GEOFONISTA/SOLDADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. COMPREENDE: Serviços de encanador e/ou pesquisa de vazamento (geofone, haste de escuta, etc.) e/ou soldador, testes de estanqueidade, limpeza de filtro da VRP, ventosas, etc. com EPI's, ferramentas e deslocamento. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. MEDIÇÃO: Por hora trabalhada e autorizada. Serviços noturnos será remunerado com adicional de 20%.
- (ITEM 11.3) AUXILIAR DE ENCANADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. COMPREENDE: Serviços de auxiliar de encanador com EPI's, ferramentas e deslocamento. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. MEDIÇÃO: Por hora trabalhada e autorizada. Serviços noturnos será remunerado com adicional de 20%.
- (ITEM 11.4) LIMPEZA E LAVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS. COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para limpeza e lavação de reservatórios. Limpeza e lavação manual ou mecânica de paredes, laje ou fundo, interno e externo de reservatórios de água, e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Pela área efetivamente limpa.
- (ITEM 11.5) SERVIÇOS SUBAQUATICOS DE LIMPEZA DOS RESERVATORIOS. COMPREENDE: Limpeza e lavação subaquática de paredes e fundo interno de reservatórios de água e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Por reservatório efetivamente limpo, medido em metros quadrado.
- (ITEM 11.6) LIMPEZA DOS POÇOS DE SUCÇÃO E DESANERADORES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos necessários para limpeza/retirada e destinação final ambientalmente adequada de sólidos e lodos, e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Pelo volume de material drenado efetivamente removido e adequadamente destinado.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- (ITEM 11.7) REGULAGEM/MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (VRP) – SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos necessários para regulagem/manutenção/limpeza de válvula redutora de pressão e filtro, e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Por intervenção na VRP/filtro realizada.
- (ITEM 11.8) ABASTECIMENTO POR CAMINHÃO PIPA – CARGA DE 20.000 L. COMPREENDE: Execução do serviço de abastecimento emergencial de água potável por meio de caminhão-pipa com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros, compreendendo a mobilização e desmobilização da equipe e do veículo, deslocamento até o ponto de captação autorizado pela Autarquia, carregamento do reservatório do caminhão com água potável proveniente de sistema regular de abastecimento, transporte e descarga no local indicado pela fiscalização, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. O caminhão-pipa deverá possuir tanque apropriado e de uso exclusivo para o transporte de água destinada ao consumo humano, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade. O tanque deverá estar em perfeitas condições de higiene, conservação e estanqueidade, devendo conter, em local visível, a identificação "ÁGUA POTÁVEL", garantindo a manutenção da qualidade da água durante todo o transporte e distribuição, em conformidade com a legislação sanitária vigente e os padrões de potabilidade aplicáveis. Deverá estar previsto abastecimento através do cavalete com bombeamento de até 10 mca. Em situações de contingência com desabastecimento prolongado de até 16h, e expectativa que o cenário perdure para além de 24h, a contratada deverá mobilizar outras frentes de serviço. MEDIÇÃO: O serviço deve ser pago por carga, podendo a mesma carga abastecer mais de uma unidade consumidora.
- (ITEM 11.9) CAMINHÃO HIDROVÁCUO. COMPREENDE: Contratação/disposição de caminhão tipo Hidrovácuo, com motorista/operador, para desobstrução e limpeza. Compreende ainda a coleta e o destino final adequado dos resíduos e preenchimento da AS (via mobile ou outro). MEDIÇÃO: Por hora trabalhada, sendo a medição mínima de 2h.
- (ITEM 11.10) CAMINHÃO TRAÇADO EQUIPADO COM GUINDALTO (MUNCK). COMPREENDE: Disponibilidade de caminhão traçado com motorista, sistema de içamento guindauto com operador, do tipo "munk", ambos com capacidade mínima de seis toneladas, para efetuar atividade de carga, transporte e descarga em local definido pela EMASA de materiais diversos. Todos os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada. MEDIÇÃO: Por tempo em horas necessários para a carga, transporte e descarga em locais determinados pela EMASA, dos materiais solicitados.
- (ITEM 11.11) MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO. COMPREENDE: Mobilização, instalação, operação e manutenção do sistema de rebaixamento, incluindo o fornecimento de energia elétrica e/ou combustível, todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, necessários para o rebaixamento do lençol

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

freático, por ponteiras filtrantes e desmobilização do sistema com utilização de equipamento com vácuo mínimo de 20mca. O equipamento deve possuir dispositivo de medição de vácuo. Cada conjunto deve atender no mínimo até 40 ponteiras. MEDIÇÃO: Por dia de cada conjunto de rebaixamento efetivamente em operação.

- (ITEM 11.12) PONTEIRA FILTRANTE. COMPREENDE: Transporte, execução de pré-furo e filtro para instalação, operação e manutenção das ponteiras, incluindo o fornecimento de água, materiais, equipamentos e mão de obra necessários e sua desmobilização. MEDIÇÃO: Por unidade de ponteira instalada.
- (ITEM 11.13) PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS. COMPREENDE: Escavação cuidadosa em solo não rochoso; localização e cadastro de interferência e aterro. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. MEDIÇÃO: Pelo volume de solo escavado, medido no corte, em metros cúbicos.
- (ITEM 11.14) APLICAÇÃO DE INJEÇÃO QUÍMICA FLEXÍVEL DE GEL E/OU ESPUMA DE POLIURETANO PARA SELAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO E BAIXA VAZÃO. COMPREENDE: Mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas, materiais e equipamentos, aplicação da injeção química flexível de gel ou espuma de poliuretano. MEDIÇÃO: Por massa de gel/espuma aplicada em quilogramas.
- (ITEM 11.15) SERVIÇO DE LIMPEZA DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA COM PIG. COMPREENDE: Realização do serviço de assistência técnica em limpeza interna nas adutoras de 600 mm e 800 mm, com as extensões de 3,4 km e 3,6 km respectivamente, disponibilizando no mínimo 1 (um) engenheiro especializado e 1 (um) técnico especializado para execução do serviço ou 2 (dois) técnicos especializados; PGR, PCMSO e EPI'S para os funcionários que prestarão o serviço; Elaboração e entrega do procedimento executivo do serviço de limpeza; Transmissor "tracker" eletromagnético para rastreamento do pig em caso de aprisionamento; ART do serviço executado; Envio de boletim de medição ao final do serviço e relatório de execução. Mobilização e desmobilização da equipe. Para o serviço transmissor "tracker" o sistema é composto de transmissor eletromagnético e receptor digital de pulso magnético. Permite determinar a localização exata de um pig aprisionado, juntamente ente com geofone eletrônico, que é um equipamento eletrônico que permite escutar sons emitidos no interior de uma tubulação, auxiliando para saber se o pig está se deslocando ou parado. MEDIÇÃO: Por adutora limpa com os 3 PIGs.
- (ITEM 12.1) ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, COM FORN. DE AREIA/PÓ DE PEDRA, G.C.>=100%, COM TRANSPORTE. COMPREENDE: Fornecimento de areia (natural ou industrial) ou pó de pedra, carga e descarga, lançamento, espalhamento e homogeneização do material arenoso em camadas de 0,20 m, controle do teor de umidade, compactação com GC maior ou igual 100 % do Próctor Normal, nivelamento, acabamento e limpeza final, incluindo todos os equipamentos, como o compactador em placa vibratória, caminhão pipa, pá

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

retroescavadeira e mão de obra necessárias. MEDIÇÃO: Pelo volume adensado, medido na vala.

- (ITEM 12.2) EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA, COM CONTROLE DO G.C.=100%, COM TRANSPORTE. COMPREENDE: Fornecimento, transporte, espalhamento, umedecimento e compactação (GC=100%) com 20 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários. MEDIÇÃO: Pelo volume de material aplicado, medido após a compactação.

- (ITEM 12.3) RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO - MANUTENÇÃO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (CAUQ). COMPREENDE: Serviço de recomposição de pavimento asfáltico com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), incluindo o corte perimetral do pavimento existente com serra diamantada, a remoção do revestimento deteriorado, a limpeza e regularização do fundo do buraco, a execução da imprimação asfáltica do tipo CM-30 e a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C. A recomposição compreende o fornecimento, transporte, espalhamento, compactação e acabamento final da camada de CAUQ, com espessura ~~média de 5 cm~~ de 5,5 cm, com tolerância de +- 1cm, garantindo a perfeita integração com o pavimento adjacente e o restabelecimento das condições de rolamento. O serviço inclui ainda os ajustes geométricos necessários nas bordas do pavimento, a sinalização provisória da área de intervenção (cones, placas e dispositivos refletivos), e a limpeza final do local, com retirada de resíduos e varrição manual ou mecânica. A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (DNIT, DER/SC e ABNT – NBR 15115, NBR 15116, NBR 7207), bem como os manuais técnicos da CASAN. Quando solicitado, deverão ser realizados ensaios de verificação de espessura e grau de compactação do revestimento, conforme metodologia DNIT ES-031/2006. Todos os materiais, equipamentos e procedimentos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da EMASA, sendo vedado o uso de materiais reciclados ou fresados sem autorização expressa. O serviço inclui mobilização, desmobilização, transporte de equipamentos e demais insumos necessários, sem ônus adicional à contratante, devendo a contratada garantir segurança ao tráfego e aos pedestres durante toda a execução. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.
- (ITEM 12.4) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos e insumos necessários para executar o pavimento de concreto estampado pigmentado com 12 cm de espessura e 50 kg de aço por m³, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

- (ITEM 12.5) RECOMPOSIÇÃO EM LAJOTA OU PAVER. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos e insumos necessários para executar a recomposição em lajota ou paver, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Nesse serviço está considerada a remoção e reaproveitamento da pavimentação original, inclusive com uma perda que pode ocorrer na reutilização do pavimento, não devendo pagar o fornecimento separado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.
- (ITEM 12.6) RECOMPOSIÇÃO DE LADRILHO E/OU PISO TÁTIL. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos, fornecimento dos insumos e ladrilho (de acordo com o local a ser recomposto, incluindo piso tátil) necessários para executar a recomposição do ladrilho, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.
- (ITEM 12.7) RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO. COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos, fornecimento dos insumos necessários para executar a recomposição do pavimento, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção. MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.
- (ITENS 13.1 AO 13.50) FORNECIMENTO DE PEÇAS. COMPREENDE: A aquisição, o fornecimento e a disponibilização à EMASA das peças, novas e em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis. As peças fornecidas e instaladas passarão a integrar o patrimônio da EMASA, mediante comprovação de sua aplicação nos serviços executados e aceite pela fiscalização contratual, observadas as condições de qualidade, garantia e rastreabilidade exigidas no contrato.
- 13.1 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN600
- 13.2 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, PARA DUTO DN600
- 13.3 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO DE TIRAS DE ESCOVAS DE AÇO, PARA DUTO DN600

- 13.4 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN800
- 13.5 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, PARA DUTO DN800
- 13.6 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO DE TIRAS DE ESCOVAS DE AÇO, PARA DUTO DN800
- 13.7 TUBO DN150 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.8 TUBO DN200 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.9 TUBO DN250 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.10 TUBO DN300 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.11 LUVA DE CORRER DN150 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.12 LUVA DE CORRER DN200 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.13 LUVA DE CORRER DN250 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.14 LUVA DE CORRER DN300 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.15 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 125 DE 140 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.16 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 140 DE 160 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.17 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 180 DE 200 X PONTA DEFOFO 200 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.18 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 220 DE 250 X PONTA DEFOFO 250 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.19 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 280 DE 300 X PONTA DEFOFO 300 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.20 TUBO EM PEAD, DE160, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.
- 13.21 TUBO EM PEAD, DE225, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.
- 13.22 LUVA DE160 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.23 LUVA DE180 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.24 LUVA DE225 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.25 LUVA DE250 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.26 LUVA DE280 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- 13.27 LUVA DE355 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.28 LUVA DE450 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.29 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 400 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.30 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 500 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.31 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 600 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.32 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 700 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.33 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 800 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.34 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.35 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.36 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.37 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.38 LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.39 Bucha de redução CPVC 42 x 28 mm, soldável, para agua quente
- 13.40 Registro gaveta CPVC 28 mm
- 13.41 Tê CPVC,soldável, 90 graus, 42 mm, para agua quente
- 13.42 Tê CPVC,soldável, 90 graus, 73 mm, para agua quente
- 13.43 UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.44 UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.45 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.46 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.47 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.48 TAMPÃO/CAP CPVC, SOLDÁVEL, DN 73 MM
- 13.49 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 1 OU 1 1/2"
- 13.50 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 2"

 MEDIÇÃO: Por unidade de peça fornecida.
- (ITEM 14.1) ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES (ESCRITÓRIO/GARAGEM/ALMOXARIFADO, ETC.) COMPREENDE: Locação de imóvel com estrutura mínima necessária em Balneário Camboriú. Os custos de quaisquer estruturas

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

adicionais para a prestação dos serviços previstos já estão inseridos na composição dos próprios serviços. MEDIÇÃO: Por mês.

- (ITEM 14.2) ENGENHEIRO PLENO SANITARISTA / CIVIL - GERENTE DE CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. COMPREENDE: Engenheiro pleno habilitado com dedicação exclusiva para atendimento de todas as demandas relativas ao responsável técnico/gerente de contrato. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços. MEDIÇÃO: Por mês.
- (ITEM 14.3) AUXILIAR TECNICO/ASSISTENTE DE ENGENHARIA /DESENHISTA/ PROGRAMADOR DE MANUTENÇÃO/ALMOXARIFE/OPERADOR. COMPREENDE: Assistente de engenharia dedicação exclusiva para atendimento de todas as demandas relativas à atribuição. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços. MEDIÇÃO: Por mês.
- (ITEM 14.4) VEÍCULO UTILITÁRIO MÁX. 2 ANOS, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL. COMPREENDE: Fornecimento de veículo com no máximo de 2 (dois) anos de uso, em perfeito estado de conservação, incluso a manutenção, seguro total (inclusive franquia), emplacamento, combustível, óleos lubrificantes, lavagens e pedágios. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços. MEDIÇÃO: Por mês.

1.2.3. **Plano de mobilização:**

1.2.3.1. A contratada deverá apresentar plano de mobilização para submissão e aprovação da EMASA em até 5 dias após assinatura do contrato. Será avaliado se o plano está compatível com as demandas iniciais do escopo.

1.2.3.2. A contagem dos prazos de execução dos serviços será feita da data de abertura da autorização de serviço até a data de sua efetiva execução em campo.

1.2.3.3. Os prazos não serão reiniciados caso os serviços não forem postergados ou que não forem executados conforme as normas da EMASA e necessitarem de reexecução.

1.2.3.4. A finalização dos serviços pela contratada deve ser realizado no momento e local da sua execução, via aplicativo mobile do sistema operacional da EMASA. Em caso de falha no sistema ou outro caso que impeça a finalização pelo aplicativo em dispositivo móvel, o prazo para finalização no sistema informatizado da EMASA é de 1 (um) dia útil.

1.2.3.5. A recomposição da repavimentação provisória em lajota/paralelepípedo, para posterior execução de asfalto, está incluso no prazo do serviço.

1.2.3.6. ~~No caso de recomposição asfáltica, conforme especificado neste TR, deverá executar repavimentação provisória com lajota e aguardar um prazo de 15 dias corridos para execução do asfalto~~ No caso de recomposição asfáltica, a fiscalização definirá se será ou não aplicado pavimento provisório em lajota. Quando não for

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

aplicado, a execução asfáltica deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias. Quando aplicado, o prazo será de 7 (sete) a 15 (quinze) dias.

1.2.3.7. A contratada poderá protocolar justificativa pela não execução dos serviços nos prazos, a qual será analisada pelos fiscais do contrato.

1.2.4. **Prazo para execução por tipo de serviço:**

1.2.4.1. O prazo para execução de cada demanda será contado da data de abertura da respectiva Autorização de Serviço (AS) até a efetiva conclusão dos serviços em campo, observados os prazos máximos estabelecidos na tabela abaixo:

PRAZO DE EXECUÇÃO POR TIPO DE SERVIÇO	
SERVIÇO	**PRAZO (DIAS CORRIDOS)**
Ligação de água	15
Ligação de esgoto	15
Vazamento de cavalete	1
Deslocamentos/redimensionamento de cavalete/ramal	12
Verificação de pressão/falta de água/água suja	1
Corte - interrupção de fornecimento	2
Religação - reestabelecimento do fornecimento	1
Verificação de ligação irregular	5
Aferição de hidrômetro com laudo	15

1.2.4.2. Os serviços de corte – interrupção de fornecimento, independentemente do nível, somente poderá ser realizados de segunda-feira a quinta-feira, excetuando-se os feriados e as vésperas de feriado.

1.2.4.3. Os serviços de reparo de vazamentos e de verificação de falta de água deverão ser executados imediatamente, independentemente do horário, observadas as prioridades definidas pela fiscalização do contrato.

1.2.4.4. Ressalvados os serviços de reparo de vazamentos e de verificação de falta de água, que deverão ser executados o mais rapidamente possível, os demais serviços deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário comercial

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação,

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais Anexos dos documentos supracitados.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da ~~emissão da Nota de Empenho~~ assinatura do contrato, observadas as condições de mobilização e início dos serviços previstas no Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato pelo Diretor- Presidente, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCO

3.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual que define os riscos e responsabilidades entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

3.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos que consta nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à EMASA sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;

b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;

c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;

d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e

e) Outras informações relevantes.

3.2.1. Após a notificação, a EMASA decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais à CONTRATADA. Em sua decisão, a EMASA poderá isentar temporariamente a CONTRATADA do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

3.2.2. A concessão de qualquer isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula contratual respectiva.

3.2.3. O reconhecimento pela EMASA dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à CONTRATADA, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela CONTRATADA.

3.3. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

3.3.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

3.3.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.3.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

3.3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e, mesmo assim, a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou excessivamente onerosa.

3.3.3.2. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

3.4. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

3.5. **Riscos a serem suportados:**

1 - RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Escopo insuficiente ou divergente entre DFD, ETP, TR, orçamento, planilha de serviços e demais anexos**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Dúvida sobre os serviços efetivamente incluídos, conflito de interpretação na execução, medição indevida, necessidade de aditivo ou atraso na licitação.		
Ação Preventiva	Consolidar o escopo no TR e no orçamento, corrigindo referências divergentes ao objeto e deixando claro quais serviços, materiais, repavimentações, registros de OS, prazos e critérios de medição estão incluídos.		Equipe de planejamento, área técnica, GEOP, DMA, Comercial e DELC

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Equipe de planejamento, área técnica, GEOP, DMA, Comercial e DELC	
Ação de Contingência	Solicitar saneamento formal dos documentos antes da publicação ou, se identificado durante a execução, submeter a divergência à fiscalização e ao gestor para decisão formal, evitando pagamento sem respaldo técnico.	Gestor do contrato, fiscalização técnica, área demandante e DELC
Responsável	Gestor do contrato, fiscalização técnica, área demandante e DELC	

Risco 2	**Quantitativos estimados incompatíveis com o histórico de OS e com a demanda operacional**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação, falta de saldo para serviços críticos, ociosidade contratual ou necessidade de reprogramação durante a vigência.		
Ação Preventiva	Manter nos autos a memória de cálculo dos quantitativos, baseada no histórico do sistema de OS/Sansys, crescimento vegetativo, ocorrências emergenciais e demandas comerciais recorrentes.		Equipe de planejamento, DMA, Comercial e GEOP
Responsável	Equipe de planejamento, DMA, Comercial e GEOP		
Ação de Contingência	Reavaliar a programação de serviços, priorizar as OS críticas e formalizar eventual necessidade de ajuste dentro dos limites legais e contratuais, com justificativa técnica.		Gestor, fiscalização técnica, GEOP e DTEP
Responsável	Gestor, fiscalização técnica, GEOP e DTEP		

Risco 3	**Pesquisa de preços ou composição orçamentária insuficiente, desatualizada ou com identificação incorreta do objeto**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Questionamento da estimativa de preço, atraso na fase interna, risco de impugnação do edital ou dificuldade de demonstrar a vantajosidade da contratação.		
Ação Preventiva	Conferir a planilha final, BDI, bases SINAPI/CASAN, composições próprias, orçamentos complementares e descrição do objeto, evitando referências a serviços de outro sistema ou contrato.		Área técnica, orçamento, DELC e DEFC
Responsável	Área técnica, orçamento, DELC e DEFC		
Ação de Contingência	Solicitar correção da planilha, complementação de memória de cálculo, justificativa das composições e ratificação técnica dos valores antes da publicação.		Área técnica, DELC, DEFC e DTEP
Responsável	Área técnica, DELC, DEFC e DTEP		

Risco 4	**Incompatibilidade entre a natureza declarada do serviço e exigências de equipe com dedicação exclusiva**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Questionamento do modelo contratual, dúvidas sobre obrigações trabalhistas, fiscalização da mão de obra e forma correta de execução e pagamento.		
Ação Preventiva	Revisar a redação do TR para distinguir serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de estrutura mínima, preposto, responsável técnico e equipes disponíveis para atendimento das OS.		Equipe de planejamento, área técnica, DELC e Assessoria Jurídica

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Equipe de planejamento, área técnica, DELC e Assessoria Jurídica	
Ação de Contingência	Saneamento do TR antes da publicação, com adequação da natureza do objeto e das obrigações de mobilização, fiscalização e documentação trabalhista quando aplicável.	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica
Responsável	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica	

Risco 5	**Previsão orçamentária/PCA insuficiente ou sem compatibilização com o desembolso previsto para 2026 e 2027**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Atraso na autorização, impossibilidade de empenho, necessidade de reprogramação financeira ou questionamento quanto ao planejamento da contratação.		
Ação Preventiva	Submeter o processo ao DAF/DEFC para confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando o valor global estimado, o início em 2026 e o impacto principal em 2027.		DAF, DEFC, área demandante e DTEP
Responsável	DAF, DEFC, área demandante e DTEP		
Ação de Contingência	Reavaliar a programação de desembolso, registrar ajuste no planejamento/PCA quando necessário e priorizar a contratação pela essencialidade do abastecimento de água.		DAF, DEFC, Diretoria e autoridade competente
Responsável	DAF, DEFC, Diretoria e autoridade competente		

2- RISCOS – FASE DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Risco 6	**Atraso na licitação, formalização ou início do novo contrato**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Risco de descontinuidade dos serviços essenciais, acúmulo de OS, atraso em vazamentos, prejuízo ao atendimento comercial e agravamento dos problemas dos contratos atuais.		
Ação Preventiva	Priorizar a tramitação do processo, com documentos saneados, orçamento revisado, critérios claros de julgamento, minuta contratual, dotação e designação prévia da fiscalização.		DTEP, GEOP, DELC, DAF, DEFC e Assessoria Jurídica
Responsável	DTEP, GEOP, DELC, DAF, DEFC e Assessoria Jurídica		
Ação de Contingência	Registrar impactos do atraso, organizar transição operacional, priorizar OS emergenciais e avaliar medidas administrativas para evitar interrupção dos serviços de manutenção do SAA.		GEOP, DMA, Comercial, DTEP e Diretoria
Responsável	GEOP, DMA, Comercial, DTEP e Diretoria		

Risco 7	**Exigência de qualificação técnica insuficiente ou excessiva**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Contratação de empresa sem capacidade operacional ou, no sentido contrário, risco de impugnação por restrição indevida da competitividade.		
Ação Preventiva	Justificar as parcelas de maior relevância técnica, os quantitativos mínimos exigidos, a experiência em manutenção de redes/ramais/ligações e a compatibilidade com o porte do sistema da EMASA.		Área técnica, equipe de planejamento e DELC

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Área técnica, equipe de planejamento e DELC	
Ação de Contingência	Revisar as exigências antes da publicação ou responder tecnicamente eventual impugnação, mantendo apenas critérios proporcionais, objetivos e relacionados ao objeto.	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica
Responsável	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica	

Risco 8	**Proposta inexequível ou desconto incompatível com a estrutura mínima necessária**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Baixa qualidade, atraso na execução, tentativa de reduzir equipe, materiais ou equipamentos, pedido posterior de reequilíbrio ou abandono indireto da execução.		
Ação Preventiva	Prever critérios de análise de exequibilidade, exigir demonstração de capacidade de mobilização e avaliar a compatibilidade da proposta com equipe, veículos, equipamentos, materiais e prazos de atendimento.		DELC, equipe de apoio, área técnica e comissão de licitação
Responsável	DELC, equipe de apoio, área técnica e comissão de licitação		
Ação de Contingência	Solicitar diligência, comprovação de exequibilidade, planilhas de apoio e, se necessário, desclassificar proposta que não demonstre condições reais de execução.		DELC, pregoeiro/equipe de apoio e área técnica
Responsável	DELC, pregoeiro/equipe de apoio e área técnica		

Risco 9	**Garantia contratual ou documentação de habilitação apresentada em desacordo com o edital/contrato**		
Probabilidade	Baixa/Média	**Impacto / Nível**	Médio / Médio (6-9)
Dano potencial	Atraso na assinatura, redução da segurança contratual ou dificuldade de acionar responsabilidades por falhas de execução.		
Ação Preventiva	Exigir apresentação da garantia quando prevista, conferir regularidade fiscal, trabalhista e técnica antes da contratação e manter cláusulas claras de sanção, glosa e retenção.		Contratada, DELC e fiscalização administrativa
Responsável	Contratada, DELC e fiscalização administrativa		
Ação de Contingência	Notificar a contratada para regularização, suspender etapa de formalização ou pagamento quando cabível e adotar medidas administrativas previstas no edital e contrato.		DELC, gestor e fiscalização administrativa
Responsável	DELC, gestor e fiscalização administrativa		

Risco 10	**Transição inadequada entre os contratos vigentes e o novo contrato**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Interrupção de serviços essenciais, perda de histórico, OS sem responsável, acúmulo de demandas e prejuízo ao abastecimento e ao atendimento dos usuários.		
Ação Preventiva	Planejar período de mobilização e transição, treinamento no sistema de OS, definição dos responsáveis, repasse de pendências e cronograma de início das frentes de serviço.		GEOP, DMA, Comercial, gestor e contratada
Responsável	GEOP, DMA, Comercial, gestor e contratada		
Ação de Contingência	Priorizar vazamentos e demandas emergenciais, organizar força-tarefa de transição e registrar formalmente as pendências assumidas pelo novo contrato.		GEOP, DTEP, gestor e fiscalização

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	GEOP, DTEP, gestor e fiscalização

3- RISCOS – FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 11	**Indisponibilidade de equipe operacional suficiente para atendimento das ordens de serviço**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Atraso no atendimento das OS, aumento de reclamações, ampliação de vazamentos, risco de descontinuidade do abastecimento e prejuízo à imagem da EMASA.		
Ação Preventiva	Exigir plano de mobilização, equipe mínima compatível com a demanda, veículos, ferramentas, equipamentos e estrutura de comunicação ativa, com capacidade de atendimento simultâneo de OS ordinárias e emergenciais.		Contratada, com fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada, com fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Redistribuição imediata das equipes, priorização das OS críticas, convocação de reforço operacional pela contratada e aplicação das sanções/glosas previstas em contrato.		Contratada, gestor e fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica		

Risco 12	**Ausência de responsável técnico ou preposto da contratada em finais de semana, feriados ou fora do horário comercial**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Falta de comando técnico em ocorrências emergenciais, atraso em manobras, vazamentos, reparos críticos e decisões de campo.		
Ação Preventiva	Exigir escala formal de plantão técnico, com indicação de preposto/responsável disponível 24 horas, telefone ativo e substituto previamente definido.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Acionamento imediato do responsável substituto, registro da falha no processo de fiscalização e aplicação de penalidade em caso de não atendimento.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 13	**Falta de peças, conexões, tubos, registros, ferramentas ou materiais necessários para execução dos serviços**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Paralisação de serviços, aumento do tempo de vazamento, reabertura de valas, atrasos nas ligações e prejuízo à continuidade do abastecimento.		
Ação Preventiva	Exigir estoque mínimo operacional de materiais usuais, plano de reposição, controle de almoxarifado próprio e disponibilidade de materiais compatíveis com os diâmetros e padrões utilizados pela EMASA.		Contratada, salvo materiais expressamente definidos como fornecimento da EMASA
Responsável	Contratada, salvo materiais expressamente definidos como fornecimento da EMASA		
Ação de Contingência	Compra emergencial pela contratada, remanejamento de material entre frentes de serviço e comunicação imediata à fiscalização quando o material for de fornecimento da EMASA.		Contratada, fiscalização e almoxarifado quando aplicável

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Contratada, fiscalização e almoxarifado quando aplicável

Risco 14	**Atraso no atendimento de vazamentos e demandas emergenciais**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Perda de água tratada, baixa pressão, desabastecimento localizado, danos a imóveis ou vias públicas e aumento de reclamações dos usuários.		
Ação Preventiva	Definir prazos máximos por criticidade, equipe de plantão, canais de acionamento 24 horas e priorização de vazamentos em rede, ramal e cavalete.		Contratada e fiscalização
Responsável	Contratada e fiscalização		
Ação de Contingência	Acionamento emergencial da contratada, registro formal do atraso, redução/glosa conforme contrato e aplicação de sanções em caso de reincidência.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 15	**Falha no controle, recebimento, priorização e baixa das ordens de serviço**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	OS sem atendimento, duplicidade de serviços, perda de rastreabilidade, pagamento indevido ou impossibilidade de comprovar a execução.		
Ação Preventiva	Treinar a contratada no sistema da EMASA, estabelecer rotina semanal de programação, priorizar OS emergenciais, exigir baixa obrigatória em campo e registro de evidências.		Contratada e fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada e fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Revisão conjunta da fila de OS, bloqueio de medição de serviços sem registro adequado e elaboração de plano de recuperação das pendências.		Gestor, fiscalização e contratada
Responsável	Gestor, fiscalização e contratada		

Risco 16	**Execução de serviço diferente do solicitado na OS sem justificativa técnica registrada**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Medição incorreta, pagamento de item inadequado, retrabalho e questionamento da fiscalização.		
Ação Preventiva	Exigir que toda divergência entre serviço solicitado e serviço executado seja registrada no sistema, com justificativa técnica, fotos, croqui e aceite da fiscalização quando necessário.		Contratada e fiscal técnico
Responsável	Contratada e fiscal técnico		
Ação de Contingência	Glosa do item medido incorretamente, reclassificação da OS e correção do lançamento antes do pagamento.		Fiscal técnico, gestor e contratada
Responsável	Fiscal técnico, gestor e contratada		

Risco 17	**Registro fotográfico insuficiente ou ausência de georreferenciamento/croqui da intervenção**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio / Médio (9)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Dano potencial	Dificuldade de comprovar a execução, perda de histórico técnico, fragilidade na medição e dificuldade de atualização cadastral.	
Ação Preventiva	Definir padrão mínimo de fotos antes, durante e depois do serviço, incluindo fachada/imóvel, vala, material aplicado, recomposição, cavalete/hidrômetro/lacre e croqui quando aplicável.	Contratada e fiscalização
Responsável	Contratada e fiscalização	
Ação de Contingência	Não aceitar a medição até complementação das evidências ou realização de vistoria presencial da fiscalização.	Fiscalização técnica, gestor e contratada
Responsável	Fiscalização técnica, gestor e contratada	

Risco 18	**Má qualidade na recomposição de pavimento, calçada, lajota, paralelepípedo, piso tátil ou asfalto**		
Probabilidade	Alta	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Muito Alto (20)
Dano potencial	Afundamentos, infiltrações, risco a pedestres e veículos, reclamações, retrabalho, dano à imagem da EMASA e responsabilização por danos a terceiros.		
Ação Preventiva	Exigir procedimento padrão de repavimentação, compactação por camadas, controle de base, espessura mínima, acabamento adequado e recomposição da sinalização horizontal e vertical afetada.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Reexecução às expensas da contratada, retenção/glosa da medição, vistoria de conferência e aplicação de penalidade em caso de reincidência.		Contratada, gestor e fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica		

Risco 19	**Ausência de rotina semanal de vistoria e correção das repavimentações executadas**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Defeitos pequenos evoluírem para buracos, recalques, reclamações e necessidade de reparos maiores.		
Ação Preventiva	Exigir roteiro semanal de inspeção dos pontos repavimentados, com relatório fotográfico, lista de pendências e prazo de correção.		Contratada, com fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada, com fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Determinação de força-tarefa para correção dos pontos críticos, bloqueio de novas medições relacionadas e notificação formal da contratada.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 20	**Reaterro e compactação inadequados nas valas**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Afundamento posterior, rompimento de pavimento, danos à tubulação, retrabalho e risco de acidentes.		
Ação Preventiva	Exigir compactação adequada, substituição de solo quando necessário, equipamentos compatíveis e registro fotográfico das etapas antes do fechamento da vala.		Contratada

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Contratada	
Ação de Contingência	Reabertura e recomposição do trecho às expensas da contratada sempre que constatado defeito de execução.	Contratada, gestor e fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica	

Risco 21	**Manobra incorreta de registros ou intervenção sem alinhamento com a operação da EMASA**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Desabastecimento indevido, golpe de aríete, alteração de pressão, água suja, ampliação da área afetada e dificuldade de retomada operacional.		
Ação Preventiva	Exigir que manobras relevantes sejam autorizadas/alinhadas com a operação da EMASA, com identificação dos registros, área afetada e horário previsto.		Contratada e operação/fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada e operação/fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Acionamento da equipe operacional da EMASA, comunicação aos usuários quando necessário, correção da manobra e registro da ocorrência.		Contratada, operação e fiscalização
Responsável	Contratada, operação e fiscalização		

Risco 22	**Danos a redes de terceiros, drenagem, gás, energia, telecomunicações ou estruturas existentes**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Acidentes, paralisação de serviços públicos, custos de reparo, responsabilização da EMASA e atraso na execução.		
Ação Preventiva	Exigir consulta prévia quando aplicável, cautela na escavação, sondagem manual em locais críticos e comunicação com órgãos ou empresas responsáveis.		Contratada, salvo interferência não identificável previamente e devidamente comprovada
Responsável	Contratada, salvo interferência não identificável previamente e devidamente comprovada		
Ação de Contingência	Isolamento da área, acionamento imediato do responsável pela rede afetada, reparo emergencial e apuração da responsabilidade.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 23	**Sinalização inadequada da frente de serviço ou falha no cumprimento das normas de segurança do trabalho**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Acidentes com pedestres, veículos e trabalhadores, autuações, paralisação da frente de serviço e responsabilização administrativa.		
Ação Preventiva	Exigir sinalização viária e de segurança compatível com o local, EPIs, EPCs, treinamento, procedimentos para escavação e escoramento quando necessário.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Paralisação imediata da atividade insegura, correção da condição de risco, registro formal da ocorrência e retomada apenas após adequação.		Contratada, gestor, fiscalização e segurança do trabalho quando aplicável

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Contratada, gestor, fiscalização e segurança do trabalho quando aplicável

Risco 24	**Falha na destinação de resíduos, bota-fora e materiais removidos**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Passivo ambiental, sujeira em vias públicas, reclamações, autuações e dano à imagem da EMASA.		
Ação Preventiva	Exigir destinação adequada de solo, entulho, pavimento removido, tubulações, conexões, hidrômetros substituídos e demais resíduos, com comprovantes quando cabível.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Determinar limpeza imediata, apresentação de comprovantes e correção da destinação irregular.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

4- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 25	**Medição de serviços sem execução completa, sem registro adequado ou sem aceite da fiscalização**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Pagamento indevido, prejuízo financeiro, questionamento de controle interno e fragilidade na gestão contratual.		
Ação Preventiva	Condicionar pagamento à OS finalizada, registro fotográfico, conferência do serviço executado, aceite do fiscal e conclusão da repavimentação quando o item envolver recomposição.		Contratada, fiscalização técnica e fiscalização administrativa
Responsável	Contratada, fiscalização técnica e fiscalização administrativa		
Ação de Contingência	Glosa da medição, reabertura da OS, vistoria em campo e responsabilização em caso de cobrança indevida.		Gestor, fiscalização técnica, fiscalização administrativa e setor financeiro
Responsável	Gestor, fiscalização técnica, fiscalização administrativa e setor financeiro		

Risco 26	**Sobrecarga de demandas semanais sem programação adequada**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Acúmulo de OS, perda de prioridade, atraso em serviços simples e emergenciais e aumento de reclamações.		
Ação Preventiva	Realizar reunião semanal de programação entre EMASA e contratada, com análise de pendências, prioridades, serviços emergenciais, repavimentações e disponibilidade de equipes.		Contratada, gestor e fiscalização do contrato
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização do contrato		
Ação de Contingência	Elaborar plano de recuperação de backlog, remanejar equipes e definir metas de conclusão por semana.		Gestor, fiscalização e contratada
Responsável	Gestor, fiscalização e contratada		

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Risco 27	**Rotatividade elevada de funcionários da contratada ou substituição por equipe sem experiência**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Queda de produtividade, execução fora do padrão, aumento de retrabalho e falhas no atendimento ao usuário.		
Ação Preventiva	Exigir equipe qualificada, treinamento inicial, substituição apenas por profissional com capacidade equivalente e comunicação prévia à fiscalização.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Solicitar substituição de profissional inadequado, reforço de treinamento e acompanhamento intensivo das frentes de serviço.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 28	**Subcontratação irregular ou execução por terceiros sem controle da EMASA**		
Probabilidade	Baixa/Média	**Impacto / Nível**	Alto / Médio/Alto (8-12)
Dano potencial	Perda de controle da qualidade, execução por equipe sem qualificação, responsabilidade trabalhista/operacional e dificuldade de aplicação de sanções.		
Ação Preventiva	Definir no contrato as hipóteses permitidas de subcontratação, exigir autorização prévia e manter a responsabilidade integral da contratada principal.		Contratada e gestor do contrato
Responsável	Contratada e gestor do contrato		
Ação de Contingência	Suspensão da frente irregular, notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis.		Gestor, fiscalização e DELC
Responsável	Gestor, fiscalização e DELC		

Risco 29	**Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou de FGTS**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Responsabilização subsidiária da Administração, paralisação de equipe, passivo trabalhista e risco de descontinuidade dos serviços.		
Ação Preventiva	Conferência periódica da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, exigência de regularidade e acompanhamento pelo fiscal administrativo.		Contratada e fiscal administrativo
Responsável	Contratada e fiscal administrativo		
Ação de Contingência	Retenção cautelar quando cabível, solicitação de regularização, comunicação ao gestor e adoção das medidas contratuais.		Fiscal administrativo, gestor e setor financeiro
Responsável	Fiscal administrativo, gestor e setor financeiro		

Risco 30	**Questionamento de preços, reajuste, reequilíbrio ou composição de itens durante a execução**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Dano potencial	Paralisação indireta, tentativa de reduzir ritmo de execução, conflito contratual e pedidos não comprovados de recomposição de preços.	
Ação Preventiva	Manter planilha clara, critérios de medição objetivos, BDI definido, regras de reajuste/reequilíbrio previstas e distinção entre risco ordinário da contratada e fato superveniente comprovado.	Contratada, fiscalização, gestor e setor competente
Responsável	Contratada, fiscalização, gestor e setor competente	
Ação de Contingência	Análise formal do pedido, exigência de comprovação documental, manutenção da execução contratual e decisão administrativa fundamentada.	Gestor, fiscalização, DELC, DAF/DEFC e Assessoria Jurídica quando aplicável

4. CLÁUSULA ~~TERCEIRA~~ QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

4.2. O modelo de execução e de gestão contratual, inclusive quanto aos procedimentos de emissão das Autorizações de Serviço (AS), fiscalização, medição, prazos de execução, critérios de recebimento, acompanhamento e demais condições de execução contratual, observará o disposto no Termo de Referência e no Edital, que integram este Contrato para todos os fins.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. **É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento)~~ 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor total do contrato,** nas seguintes condições:

5.1.1.1. Serviços de repavimentação;

5.1.1.2. Fornecimento de caminhão pipa/locação de caminhão hidrovácuo e munck;

5.1.1.3. Serviço de aferição de hidrômetro;

5.1.1.4. Serviço subaquático de limpeza de reservatório;

5.1.1.5. Serviço de manutenção em VRPs;

5.1.1.6. Serviço de limpeza de adutora e água bruta com PIG.

5.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.1.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

processo correspondente.

5.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação que corresponde a instalação e manutenção preventiva e corretiva sistemática das redes e ligações do sistema de abastecimento de água e novas ligações de esgotamento sanitário, objeto deste contrato, por constituir o núcleo técnico-operacional da prestação do serviço contínuo, cuja execução direta pela contratada é indispensável à garantia de unidade de responsabilidade técnica, agilidade de resposta e rastreabilidade das ações perante a EMASA.

5.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. PREÇO

6.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....). O cronograma previsto de desembolso será conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO	
PERÍODO	DESEMBOLSO
MÊS 1	R$
MÊS 2	R$
MÊS 3	R$
MÊS 4	R$
MÊS 5	R$
MÊS 6	R$
MÊS 7	R$
MÊS 8	R$
MÊS 9	R$
MÊS 10	R$
MÊS 11	R$
MÊS 12	R$
TOTAL =	R$

6.1.2. Os valores serão pagos conforme medição mensal assinada pelo(s) fiscal(is) técnico(s) designado(s).

6.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

6.3.1. ~~O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura~~ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de toda a documentação exigida e devidamente aprovada pela fiscalização da EMASA, observada a ordem cronológica de pagamentos.

~~6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.~~

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.4.1. **A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da aprovação da medição mensal dos serviços efetivamente executados e do respectivo recebimento definitivo, observado o disposto neste Contrato e no Termo de Referência.**

6.4.2. **O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados devidamente registrados no sistema de gerenciamento de OS da EMASA, sempre que possível, com aprovação do fiscal técnico, observados os critérios de medição previstos no Termo de Referência.**

6.4.2.1. Os serviços que resultarem em repavimentação asfáltica/calçada, só serão pagos após a conclusão da repavimentação.

6.4.3. ~~**A execução de serviços fora dos prazos estabelecidos e sem justificativas plausíveis aprovadas pelo(s) fiscal(is) do contrato, ensejam em notificação ao contratado, com prazo de 15 dias para apresentação da defesa. Caso a defesa seja indeferida, será aplicado redução de 20% do valor do serviço correspondente**~~ **A execução de serviços fora dos prazos estabelecidos, sem justificativa aprovada pela fiscalização, sujeitará a**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

CONTRATADA à multa moratória prevista na Cláusula Décima Segunda, a ser descontada da medição.

6.4.4. **Quando a vistoria de verificação de furto de água resultar na detecção de furto, sendo aberto o serviço de corte de ramal ou supressão de ligação, conforme localização da derivação, o, valor pago a esse serviço receberá uma adição de 50% do seu valor.**

6.4.5. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.4.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período de medição correspondente aos serviços executados;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

6.4.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

6.6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.6.1. A medição mensal deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

6.6.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado.

6.6.3. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado.

6.6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura ocorrerá somente após o recebimento definitivo dos serviços.

6.6.5. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contado do protocolo na Nota Fiscal/Fatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

8.1.8. Cientificar ~~o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União~~ a Procuradoria competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.14. A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados pela administração da EMASA como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, que manterão contato com o preposto indicado pela Contratada.

8.1.15. A EMASA através da FISCALIZAÇÃO terá o direito de exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos obedecendo ao contrato e às especificações contidas no Termo de Referência, rejeitando-os em caso de desacordo, a seu critério exclusivo.

8.1.16. A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos gerados, sempre de conformidade com o contrato, especificações, normas da ABNT NBR, Inmetro, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24. Os serviços de repavimentação terão garantia de 12 (doze) meses, contados da data de execução do serviço, devendo a CONTRATADA corrigir, às suas expensas, os vícios ou defeitos identificados durante esse período, observado o prazo de atendimento estabelecido no Termo de Referência.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.2. ~~A garantia de execução do contrato deverá ser emitida em até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato~~ A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, ressalvada a modalidade de seguro-garantia, cuja apresentação observará o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

11.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

11.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021, ~~o licitante que, com dolo ou culpa~~ a CONTRATADA que:

~~12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.~~

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

12.2. ~~Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:~~

12.3. ~~Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;~~

~~12.3.1.Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;~~

~~12.3.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;~~

~~12.3.3. Deixar de apresentar amostra;~~

~~12.3.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;~~

~~12.3.5. Deixar de apresentar documentação exigida.~~

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

~~Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.~~

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

~~12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.~~

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa ~~exigida para o certame ou prestar declaração ou informações falsas durante a licitação~~ durante a execução do contrato.

~~12.3.1. Fraudar a licitação~~ Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

~~12.3.2.~~ Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza~~, em especial quando:~~

~~12.3.2.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;~~

~~12.3.2.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;~~

~~12.3.2.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.~~

12.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ~~licitação~~ contratação.

12.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao ~~licitante e/ou adjudicatário~~ CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.2. Advertência;

12.2.3.Multa;

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.6. A sanção de advertência será aplicada à CONTRATADA pela infração prevista no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.2.A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.3.As peculiaridades do caso concreto;

12.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.5.Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.6.A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. ~~Para as infrações previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.~~

~~12.5Para as infrações previstas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.~~

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12.4. **As multas serão aplicadas nos seguintes termos:**

12.4.1 **Multa moratória (art. 162 da Lei nº 14.133/2021):** o atraso injustificado na execução de serviço, considerados os prazos do item 6.8 do Termo de Referência ou o prazo fixado na Autorização de Serviço, sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço correspondente, limitada a 20% (vinte por cento) desse valor.

12.4.1.1. A multa moratória será precedida de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, e o seu valor será descontado da medição.

12.4.1.2. Atingido o limite do subitem 12.4.1 sem a execução do serviço, ou havendo recusa em executá-lo, ficará caracterizada a inexecução parcial, sujeita à multa do subitem 12.4.2, sem prejuízo das demais sanções.

12.4.2. **Multa compensatória (art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021):** calculada sobre o valor do contrato celebrado, conforme os graus de infração abaixo:

Grau	Infrações	Sanção
I (12.1.1)	ausência de preposto; não finalização da AS no prazo do item 6.4 do TR; falta de registro fotográfico ou de identificação da vala; não comunicação de ocorrência anormal em 24 horas	advertência na primeira ocorrência; multa de 0,5% na reincidência
II (12.1.1)	não execução da AS após o limite da multa moratória; recusa de reexecução ou de atendimento da garantia da repavimentação; descumprimento de normas de segurança, de sinalização ou do uso de EPI; manobra de registro sem alinhamento com a EMASA; subcontratação sem autorização; não apresentação do plano de mobilização	1%; 2% na reincidência
III (12.1.4)	atraso injustificado na mobilização ou no início da execução	2% a 5%

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

IV (12.1.2)	desabastecimento ou dano à rede causado pela CONTRATADA; acidente ou dano a terceiros por falta de sinalização ou segurança; abandono de frente de serviço; paralisação injustificada	5% a 10%
V (12.1.3)	inexecução total	20% a 30%
VI (12.1.5 a 12.1.9)	declaração falsa, fraude, conduta inidônea, atos ilícitos e atos lesivos da Lei nº 12.846/2013	15% a 30%

12.4.3. Dosimetria**:** nas faixas, a multa partirá do percentual mínimo e será acrescida de 1/4 (um quarto) do intervalo da faixa por circunstância agravante, até o máximo.

12.4.4. São agravantes: reincidência; dano ao abastecimento ou à saúde da população; prejuízo financeiro à EMASA; conduta dolosa.

12.4.5. São atenuantes: ausência de sanção anterior; correção espontânea antes da notificação; implantação de programa de integridade. As atenuantes compensam as agravantes, sem redução abaixo do mínimo da faixa.

12.4.6. Reincidência: considera-se reincidência a repetição da mesma conduta no prazo de 12 (doze) meses contado da última sanção definitiva.

12.4.7. Limite: a soma das multas não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens ~~12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3~~ 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, qual seja, ~~Prefeitura Municipal de~~ município de Balneário Camboriú, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

~~12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;~~

~~12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;~~

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

~~12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;~~

~~12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;~~

~~12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;~~

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens ~~11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9~~ 12.1.5 a 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens ~~11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3~~ 12.1.2 a 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

~~12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.~~

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará ~~o licitante ou o adjudicatário para~~ a CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste ~~Edital~~ contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou da garantia contratual, observadas as disposições do art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da cobrança de eventual saldo remanescente.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12.16. A CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.17. A reabilitação da CONTRATADA perante a autoridade que aplicou a penalidade observará os requisitos e condições previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, ressalvada a possibilidade de prorrogação da vigência, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e conforme previsto neste instrumento.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese do subitem anterior ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com, pelo menos, 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 bem como consensualmente, observadas as disposições dos arts. 138 e 139 da mesma Lei e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. A extinção contratual, sempre que possível, será precedida:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção unilateral do contrato poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e observadas as disposições do art. 139 da Lei nº 14.133/2021:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

II – ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III – execução da garantia contratual, para as finalidades previstas no art. 139, III, da Lei nº 14.133/2021;

IV – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	35000 – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
Unidade Orçamentária	35002 – EMASA – Técnico / Operacional
Ação	2.148 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Programa	5022 – BC Saudável – Saneamento para Todos
Natureza da Despesa	1116 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	375315 – SF Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – EMASA

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, conforme o art. 89 da referida Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A EMASA não recebe documentos físicos (notas fiscais, certidões, relatórios, medições, etc). Todo recebimento de documentos se dará através de protocolo eletrônico. Sendo assim, o recebimento de mercadorias somente se efetivará após o pré-agendamento junto ao Setor de Almoxarifado, da Nota Fiscal e certidões devidamente anexadas ao protocolo eletrônico que deve ser aberto no sistema 1DOC. O fornecedor/entregador deverá informar o número do protocolo eletrônico na portaria da EMASA, no momento da entrega, para que sua entrada seja autorizada. A AUSÊNCIA DO DEVIDO PROTOCOLO ELETRÔNICO COM SEUS ANEXOS, IMPLICARÁ NA RECUSA DO RECEBIMENTO.

18.2. As notas fiscais e seus anexos devem ser protocoladas eletronicamente pelo site: https://emasa.1doc.com.br/atendimento

18.3. **PARA PROTOCOLAR AGENDAMENTO DE ENTREGA DE MATERIAIS, abrir protocolo com o código 2200,** devendo anexar:

18.3.1. Nota fiscal;

18.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

18.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

18.3.4. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.5. Autorização de Uso da nota fiscal eletrônica.

18.4. **PARA PROTOCOLAR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA**, **abrir protocolo com o código 2100,** devendo anexar:

18.4.1. Nota fiscal;

18.4.2. Relatório dos serviços prestados;

18.4.3. Certidão Negativa de Débitos Federais

18.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

18.4.5. Comprovante de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

18.5. A ausência da documentação supracitada poderá resultar em atrasos no pagamento. Questionamentos poderão ser efetuados no próprio protocolo eletrônico.

18.6. O Protocolo Eletrônico é a forma oficial de pré-agendamento de entrega de produtos, entrega de Notas Fiscais e documentos correlatos junto à EMASA.

18.7. Para tanto, além de anexar eletronicamente tais documentos, o fornecedor deverá fazer uma breve descrição do que será entregue, indicando, entre outros dados, o processo licitatório ou compra direta que gerou a contratação, conforme modelo inicial apresentado no campo "Descrição".

18.8. A EMASA poderá, a qualquer momento, dentro deste mesmo sistema eletrônico de protocolo de notas fiscais, vir a solicitar outros documentos, para que seja possível a liquidação da despesa e o seu consequente pagamento.

18.9. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o acompanhamento on-line dos trâmites provenientes de seus processos eletrônicos.

18.10. O ACESSO DOS FORNECEDORES PARA ENTREGA DE PRODUTOS, ESTÁ AUTORIZADO SOMENTE NAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

18.11. O CARREGAMENTO E/OU DESCARGA DE MATERIAIS, PRODUTOS, OU EQUIPAMENTOS, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

18.12. Dúvidas quanto aos procedimentos do protocolo eletrônico, podem ser sanadas com através do telefone (47) 3261 0050.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro do município de Balneário Camboriú/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2026.

xxxxxxxxx
Diretor-Presidente
EMASA

xxxxxxxxxx
Diretor de Administração e Finanças
EMASA

CONTRATADA

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comerciais técnicos de campo e de manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Balneário Camboriú – SC, que será prestado nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos.

1.2. Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de execução dos serviços comerciais técnicos de campo, bem como dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de abastecimento de água operados pela EMASA, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população.

2.2. O sistema atualmente administrado atende mais de 32 mil economias ativas e apresenta crescimento contínuo em razão da expansão urbana e da implantação de novos empreendimentos, ampliando a demanda por serviços operacionais e comerciais especializados. Dentre as atividades abrangidas pela contratação destacam-se a execução de ligações novas de água e esgoto, substituição e padronização de ramais e cavaletes, instalação e substituição de hidrômetros, cortes e religações de abastecimento, inspeções técnicas, vistorias comerciais, combate a fraudes e ligações clandestinas, manutenção de ramais prediais, reparos em redes de distribuição, intervenções em registros, conexões e acessórios hidráulicos, além da correção de vazamentos e demais serviços necessários à adequada operação e conservação do sistema.

2.3. Tais serviços possuem natureza contínua, essencial e indispensável à adequada prestação dos serviços públicos de saneamento, sendo fundamentais para:

- garantir o atendimento tempestivo às solicitações dos usuários;
- assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de água;

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- preservar a integridade operacional das redes, ramais, cavaletes, hidrômetros e demais instalações do sistema;
- reduzir perdas físicas de água por meio da rápida identificação e correção de vazamentos;
- combater perdas comerciais decorrentes de fraudes e ligações irregulares;
- assegurar a confiabilidade da micromedição e do faturamento dos serviços;
- manter o adequado controle operacional e comercial do sistema;
- atender às normas técnicas, regulatórias, sanitárias e ambientais aplicáveis;
- contribuir para a eficiência operacional, a sustentabilidade econômico-financeira e a qualidade dos serviços prestados.

2.4. Considerando que tais atividades demandam equipes técnicas capacitadas, equipamentos específicos, veículos, ferramentas apropriadas, mobilização permanente e atendimento em regime contínuo, inclusive para situações emergenciais, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa sua execução por meio de empresa especializada, capaz de disponibilizar estrutura operacional compatível com a complexidade e a dinâmica do sistema.

2.5. Conforme determinação da gestão da EMASA, será realizada a contratação de empresa para execução exclusiva dos serviços de repavimentação asfáltica de todas as intervenções da companhia. Por este motivo, neste edital foi contemplado o quantitativo correspondente a apenas 3 meses de contrato/serviço, pois este seria o prazo máximo para iniciar o novo contrato de repavimentação.

2.6. Por fim, o encerramento do contrato atualmente vigente impõe a realização de nova contratação, sob pena de descontinuidade dos serviços essenciais de manutenção e atendimento comercial, o que poderá comprometer a operação do sistema, aumentar os índices de perdas de água, prejudicar o atendimento à população e colocar em risco a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

2.7. Destaca-se, ainda, que a presente contratação contempla a unificação dos serviços comerciais técnicos de campo e dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água em um único instrumento contratual, medida que visa promover maior eficiência operacional, integração das equipes e padronização dos procedimentos executados em campo. A consolidação desses serviços possibilita melhor planejamento das atividades, otimização dos recursos humanos e logísticos, redução de custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, além de conferir maior agilidade no atendimento das demandas operacionais, refletindo em ganhos de produtividade e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

3.1. Os serviços deverão ser executados conforme preconizados nos Manuais de Obras de Saneamento da CASAN (fonte de preços), da EMASA e nas NBR's da ABNT.

3.2. Para a realização dos serviços a contratada deve:

- Agendar com o órgão competente quanto a possíveis bloqueios de via.
- Programação da Autorização de Serviço pelo software da EMASA, obrigatoriamente pelo carregamento em dispositivo móvel com plano de dados (tecnologia 4G/5G).
- Mobilizar pessoal, materiais, equipamentos e ferramentas para o local onde será efetuado os serviços.
- Explicação ao cliente, caso este esteja no imóvel, dos serviços a serem executados.
- Sinalização do local quando necessário.
- Remoção do pavimento quando necessário.
- Escavação da vala conforme o serviço, quando necessário.
- Caso ainda não exista, instalação do lacre no cavalete e/ou na caixa padrão.
- Fechamento da vala com compactação mecânica ou manual, de acordo com o material utilizado, caso tenha sido feita escavação.
- Identificação próximo a vala, com tinta branca, em letras grandes, com as iniciais da contratada.
- Realização do registro fotográfico com imagens ao menos do serviço, fachada do imóvel, cavalete, lacres, comprovantes de pagamento quando for o caso e croqui de ligação da rede, ramal predial de água e cavalete.
- Preenchimento de parecer da Autorização de Serviço (AS) via coletor (dispositivo móvel), ainda em campo.
- Finalização eletrônica da AS, com o respectivo serviço, incluindo todo o registro fotográfico via coletor.
- Poderá ocorrer do serviço executado ser diferente do serviço solicitado na AS. A finalização deve ser feita pelo serviço executado.
- Repavimentação do passeio e da via, com sua devida recomposição da sinalização viária horizontal e vertical tais como faixa de pedestre, pintura de meio fio, placas.

3.3. Todos os itens tais como, materiais, ferramental, equipamentos, produtos, mão de obra, transporte, conexões, bota fora, estão inclusos nos respectivos serviços da planilha orçamentária.

3.4. A exceção dos materiais inclusos são: Hidrômetros e Tampão de Ferro Fundido, a serem fornecidos pela EMASA, e os materiais previstos no item 13 do contrato (estes materiais serão adquiridos pela contratada quando demandado).

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

(ITEM 1.1) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM LOCAL SEM PAVIMENTAÇÃO - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, remoção do pavimento (se necessário), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário) e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.
MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado.

(ITEM 1.2) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO) - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), repavimentação definitiva (conforme prevista em contrato) e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção da repavimentação que será medido a parte.
MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado, sendo medido após a repavimentação.

(ITEM 1.3) REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO) - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), execução de base de brita graduada compactada e limpeza geral. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. No prazo máximo de 7 dias (ou entre 7 e 15 dias no

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

caso de adoção de pavimento provisório) deverá ser executada a pavimentação asfáltica definitiva de acordo com o padrão EMASA, imprimação ligante e 5,5 cm (tolerância +-1 cm) de CAUQ. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção com exceção da pavimentação asfáltica (ou concreto estampado pigmentado) que será medido a parte.
MEDIÇÃO: Por unidade de ramal reparado e com base, sendo medido após a repavimentação.

(ITEM 2.1) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário e medido a parte), limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção de fornecimento de material importado que será medido a parte.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada.

(ITEM 2.2) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), repavimentação com aproveitamento do pavimento (ou fornecimento se necessário), limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção de fornecimento de material importado que será medido a parte.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada, sendo medido após a repavimentação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

(ITEM 2.3) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM – C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV

COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), reparo, reaterro compactado (com substituição de solo escavado, se necessário), execução da base em brita graduada, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e remoção de sarjeta, quando necessário. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção com exceção da pavimentação asfáltica (ou concreto estampado pigmentado).

MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada e com base, sendo medido após a repavimentação.

(ITEM 3.1) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO DE125 MM A DE326 MM – S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS

COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação.

MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada.

(ITEM 3.2) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS C/ PARALELEP/LAJOTA, DE125 MM A DE326 MM – S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV

COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada, sendo medido após a repavimentação.

(ITEM 3.3) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA, DE125 MM A DE326 MM – S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, execução de base em brita graduada, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparada e com base, sendo medido após a repavimentação.

(ITEM 3.4) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ENTRE DE326 MM A DE536 MM – S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparado.

(ITEM 3.5) REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ACIMA DE DE536 MM – S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (c/ EPI's e ferramentas), equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito, manobras de registros para isolar a rede, sinalização, remoção do pavimento (quando existente), escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento e escoramento (se necessários), reparo, reaterro compactado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede. Inclui o serviço de remoção e recolocação de meio fio e sarjeta quando existente. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção dos materiais hidráulicos previstos em contrato, reaterro com material importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade de rede reparado.

(ITEM 4.1) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 4.2) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE125 A DE225 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 4.3) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE250 A DE355 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 4.4) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ENTRE DE374 A 600 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 4.5) INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO 700 A 800 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), manobras de registros para isolar a rede, sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), interligação, reaterro compactado do solo escavado, limpeza geral, abertura dos registros e descarga para limpeza da rede (se necessário). Realizar

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões), fornecimento de solo importado e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 5.1) INSTALAÇÃO DE REDE DE DIÂMETRO ATÉ 225 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), equipamentos e transporte dos materiais necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, escavação, transporte e destinação de todo bota fora, esgotamento, escoramento (se necessário), assentamento da tubulação com envelopamento de material granulado, reaterro compactado do solo escavado (fornecimento de solo importado se necessário) e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (tubos e conexões) e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por metro de rede executada, após a implantação de todo o trecho.

(ITEM 5.2) INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO DE REDE
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), materiais e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, execução da caixa de proteção para registro em anéis de concreto, com diâmetro de 600 mm, incluindo escavação, transporte e destinação de todo bota fora, lastro em concreto não estrutural, laje superior, assentamento de caixa FOFO para registro T9/T5 (conforme desenho padrão), reaterro e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento da tampa T9/T5 e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 5.3) INSTALAÇÃO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE - S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV
COMPREENDE: Confecção da laje em concreto armado (0,6mx0,6m) com chumbamento da tampa T9, mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, localização do alinhamento do registro,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

assentamento da laje de forma que a tampa fique centralizada com o cabeçote do registro, rejuntamento com CAUQ da fuga entre a laje e o pavimento e limpeza geral. A laje deve ficar perfeitamente assentada e nivelada com o greide da rua. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento da tampa T9/T5.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 5.4) NIVELAMENTO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE - S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, localização e remoção da tampa, reassentamento da tampa de foram que fique centralizada com o cabeçote do registro, rejuntamento com CAUQ da fuga entre a laje e o pavimento e limpeza geral. A laje deve ficar perfeitamente assentada e nivelada com o greide da rua. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITEM 5.5) INSTALAÇÃO DE HIDRANTE DE COLUNA
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's), materiais e equipamentos necessários para executar o serviço, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização, corte e remoção do pavimento, transporte e destinação de todo bota fora, instalação do hidrante com todos os acessórios, execução dos ajustes e testes necessários e caixa de proteção, conforme desenho padrão e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização, incluindo cadastro georreferenciado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção, com exceção do fornecimento dos materiais (hidrante e acessórios) e repavimentação.
MEDIÇÃO: Por unidade executada.

(ITENS 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4) NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, RELIGAÇÃO DE UNIDADE CANCELADA/SUBSTITUIÇÃO/REDIMENSIONAMENTO DE RAMAL
COMPREENDE: mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para a execução completa de ligação predial de água, incluindo a remoção de pavimento, escavação, implantação de tomada de água, instalação de ramal, montagem de cavalete, instalação de hidrômetro fornecido pela EMASA, reaterro, sinalização, descarte de material excedente em bota fora, cadastro e preenchimento

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

da AS.
Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.
A largura da vala da ligação deverá ser tão reduzida quanto possível, visando restringir a ação de cargas acidentais à tubulação. De uma maneira geral não deverá exceder a 0,74 m no leito carroçável e 0,50 m no passeio, considerando o corte para repavimentação. A cobertura de aterro sobre a geratriz superior do ramal predial é decorrente da profundidade da rede e não deverá ser inferior a 0,50 m sob o leito carroçável pavimentado e 0,70 m quando não houver pavimentação.
Antes de proceder o aterro e a instalação do hidrômetro, dar descarga pelo cavalete, visando remover corpos estranhos no interior da tubulação. Testar a estanquidade do ramal predial e ligação da tomada de água antes do aterro.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITENS 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8) LIGAÇÃO DE ESGOTO COM CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA
COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para a execução completa da ligação predial de esgoto, incluindo remoção da pavimentação, escavação, assentamento de tubulação, conexão à rede, instalação de caixa de inspeção (CI) e do tampão de ferro (fornecido pela autarquia) com coroamento, reaterro, remoção de material excedente e disposição em bota-fora, cadastro e preenchimento da AS.
Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico. As ligações de esgoto serão executadas obedecendo ao alinhamento, e declividade de no mínimo 2%.
A conexão de ligação com rede em DN até 300 será feita mediante selim 90º - Junta Elástica. Os selins 90º - Junta Elástica, estão padronizados em dois tipos:

a) Para rede PVC rígido DN até 150 Selim tipo abraçadeira, com travas laterais, para instalação na rede por justaposição. A furação se fará com este fixado no ponto de conexão. Desta forma as paredes internas do selim servirão de guias para a operação da broca.;
b) Para rede PVC rígido DN 200 a 300 Selim tipo encaixe em furação na rede. A furação do tubo se fará com a serra copo, sempre perpendicular ao eixo da rede pública.

A ligação padrão será provida, de preferência, de duas curvas de 45º e coluna suficiente para permitir a concordância da ligação com a ponta do ramal interno sob a soleira, garantindo a declividade mínima de 2%. Mantida a declividade mínima de 2%, as curvas de 45º podem ser substituídas por uma curva de 90º.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

(ITEM 6.9) ACRÉSCIMO DE ANÉIS DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPESÃO DN 60º mm, CI ACIMA DE 1 M

COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários para o aumento da profundidade da caixa de inspeção (CI) por meio da instalação de anéis pré-moldados, incluindo escavação, montagem, reaterro e descarte de material excedente em bota fora.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 6.10) REBAIXAMENTO DE CI ATÉ 2,5 M – DN 600 mm

COMPREENDE: Mobilização de equipe, materiais e equipamentos necessários a execução de demolição mecanizada da CI antiga, execução dos novos anéis de concreto pré-moldado para caixa de inspeção, instalação do tampão de ferro, readequação do ramal de esgoto à nova profundidade, inclusive escavação, reaterro e remoção do material excedente da escavação, em bota-fora. Inclui o fornecimento de todas as peças e materiais necessários.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITENS 7.1 e 7.2) SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO E REDIMENSIONAMENTO

COMPREENDE: Mobilização de equipe para abertura do cavalete, interrupção do fornecimento, remoção do hidrômetro existente, instalação de novo equipamento (fornecido pela Autarquia), limpeza de peneira e eventual descarga do ramal. Inclui verificação da leitura de retirada/instalação com registro no sistema, verificação de vazamentos, lacração, cadastro e devolução do hidrômetro substituído à EMASA.

Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 7.3) REPARO DE CAVALETE OU TROCA DE REGISTRO

COMPREENDE: Mobilização de equipe para a execução de reparos no cavalete danificado, incluindo desmontagem, substituição de peças, troca de registro, remontagem, desbloqueio do ramal, testes de estanqueidade e lacração. Inclui pequenas escavações/quebra calçada e reaterro, quando necessários, além de preenchimento da OS.

Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

Estão inclusas todas as peças e equipamentos necessários, com exceção de registros de 1'' a 2'', pagos em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 7.4) DESLOCAMENTO SIMPLES DE CAVALETE (ATÉ 1 M)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de retirada do cavalete existente e sua reinstalação, com substituição de peças necessárias, em novo ponto dentro de um raio de até 1 metro, incluindo escavação, interrupção do fornecimento, reconexão do ramal, teste de estanqueidade e lacração do hidrômetro. Inclui todos os materiais e serviços necessários.
Repavimentação de calçada, quando necessário, será pago a parte, em item específico.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 7.5) DESLOCAMENTO DE CAVALETE COM DESLOCAMENTO DE RAMAL PELA SARJETA
COMPREENDE: Mobilização de equipe para o deslocamento do cavalete com necessidade de deslocamento do ramal predial, desviando-o pela sarjeta, incluindo escavação, extensão/desvio do ramal até o novo cavalete, recomposição da ligação, testes operacionais e recomposição da repavimentação em paralelepípedo/ladrilho, quando necessário.
Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.
Antes de proceder o aterro e a instalação do hidrômetro, dar descarga pelo cavalete, visando remover corpos estranhos no interior da tubulação. Testar a estanquidade do ramal predial e ligação da tomada de água antes do aterro.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 7.6) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURETA E CAIXA PARA PADRÃO 3/4"
COMPREENDE: Fornecimento de mureta de concreto pré-moldada com caixa protetora e mobilização de equipe para sua instalação, incluindo o material necessário para escavação, compactação e nivelamento do solo, chumbamento da peça, regularização com argamassa e acabamento final.
Mureta composta por:

- Base em concreto maciço
- Corpo modular em concreto pré-moldado leve
- Tampa/berço superior para encaixe da caixa padrão
- Caixa padrão em polietileno ou PVC
- Aberturas para passagem de tubulação e instalação de registro

O formato da mureta deve seguir o manual de padronização de ligação de água da EMASA, anexo.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITENS 7.7 e 7.8) AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS
COMPREENDE: Encaminhamento dos hidrômetros já retirados para aferição para bancada credenciada INMETRO, com posterior retorno dos hidrômetros aferidos ao almoxarifado da EMASA, devidamente identificados e com o resultado dos testes, juntamente com a protocolização dos laudos de resultado dos testes na plataforma 1 DOC.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.1) REMOÇÃO DE RAMAL/PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação e reaterro compactado desde o cavalete/ponto de água, retirada do ramal, cavalete e hidrômetro, preenchimento de OS, devolução do hidrômetro da EMASA. Inclui o fornecimento de todas as peças e materiais necessários.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.2) RAMAL PREDIAL DE ÁGUA

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação, assentamento da tubulação do ramal, reaterro, sinalização e preenchimento OS. Inclui todas as peças necessárias.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.3) TOMADA DE ÁGUA

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para escavação para localização e implantação da tomada de água na rede de distribuição, reaterro e execução da sinalização quando necessário. Inclui todas as peças necessárias.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.4) MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CAVALETE PADRÃO COM HIDRÔMETRO

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para montagem de cavalete, incluindo a instalação do hidrômetro, qualquer diâmetro, e preenchimento da AS. Inclui todas as peças necessárias. Hidrômetro fornecidos pela EMASA.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.5) CONEXÃO DO RAMAL COM REDE DE ESGOTO

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada de pavimentação, escavação para localização e conexão do ramal com rede de esgoto, reaterro e sinalização. Inclui todas as peças necessárias.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.6. e 8.7) RAMAL PREDIAL DE ESGOTO

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada da pavimentação, escavação, assentamento da tubulação do ramal de esgoto, reaterro e sinalização. Inclui todas as peças necessárias.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 8.8) CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANÉIS DE CONCRETO - ATÉ 1 M

COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para execução de retirada da pavimentação, escavação, execução de caixa de inspeção, inclusive escavação, reaterro, remoção do material excedente da escavação em bota fora e sinalização. Inclui todas as peças e materiais necessários.

Inclui recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota, se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 9.1) CORTE/RELIGAÇÃO NO CAVALETE – NÍVEL 1

COMPREENDE: Mobilização de equipe para a execução de interrupção de fornecimento de água diretamente no cavalete. Inclui o fechamento do registro, rompimento do lacre antifraude, abertura do cavalete, instalação de obturador reutilizável fornecido pela contratada, fechamento do cavalete e instalação de novo lacre de cor verde ou vermelha. Inclui a entrega da ordem de serviço ao usuário/caixa de correio e coleta de leitura do hidrômetro no momento do corte.

A religação consiste na reabertura do cavalete, retirada do obturador, reinstalação dos lacres de cor azul e reestabelecimento do fornecimento, com verificação de vazamentos. Coleta da leitura do hidrômetro no momento da religação. Inclui todos os custos com deslocamento, materiais e preenchimento da OS.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 9.2) CORTE/RELIGAÇÃO NO RAMAL – NÍVEL 2

COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de interrupção do fornecimento de água no ramal predial, mediante escavação na calçada ou sarjeta, localização do ramal, corte do ramal com instalação de obturador e tamponamento das extremidades.

A religação de ramal consiste na escavação, retirada do(s) obturador(es) no ramal e cavalete, se houver, reconexão do ramal, substituição dos lacres do cavalete para cor azul, abertura do registro,

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

com verificação de estanqueidade. Inclui todos os materiais, equipamentos, deslocamento e registro da OS.
Inclui remoção de pavimento, escavação, reaterro e recomposição de pavimentação em paralelepípedo/lajota se necessário. Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 9.3) CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO/SUPRESSÃO – NÍVEL 3
COMPREENDE: Mobilização de equipe para a realização de supressão definitiva da ligação, incluindo a remoção de todas as peças do cavalete, hidrômetro e ramal predial, até onde tecnicamente viável, mantendo o bloqueio do fornecimento junto ao registro do colar de tomada ou por meio de obturador em local que impeça o acesso do usuário. Inclui devolução do hidrômetro à Autarquia, transporte, materiais, mão de obra e preenchimento da OS.
Repavimentação de calçada, piso tátil e asfalto, quando necessário, será pago a parte, em item específico.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 10.1) VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO/FALTA DE ÁGUA/COLOCAÇÃO DE LACRE EM HD/LIMPEZA DE PENEIRA/DESCARGA DE CAVALETE
COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para a inspeção no local sobre a ocorrência de falta de água/baixa pressão, com verificação de possíveis vazamentos, contemplando uma ou mais das seguintes ações: verificação de abertura do registro do cavalete, pressão no cavalete, limpeza da peneira do hidrômetro, descarga de água do ramal, verificação das condições do hidrômetro, retirada e reinstalação dos lacres, utilização de compressor de ar para desobstrução do ramal.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 10.2) VISTORIA TÉCNICA
COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para a inspeção visual de poços de visita e verificação de possíveis ligações irregulares "gato". Quando constatada a ligação irregular, deve ser aberto serviço de cancelamento no ramal predial.
MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITENS 10.3 e 10.4) VISITA IMPRODUTIVA
COMPREENDE: Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos que tenha sido impossibilitado de executar os serviços, por razões diversas como falta de acesso à HDs por casa fechada, endereço inválido, falta de número e etc.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MEDIÇÃO: Por serviço executado devidamente registrado no sistema de OS.

(ITEM 11.1) MANOBRA/DESCARGA EM REGISTRO DE REDE DE ÁGUA
COMPREENDE: Execução de serviços de abertura e fechamento de registros de descarga, de manobra e hidrantes em redes de distribuição de água, sinalização, e preenchimento da AS (via mobile ou outro).
MEDIÇÃO: Por registro manobrado.

(ITEM 11.2) ENCANADOR/GEOFONISTA/SOLDADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
COMPREENDE: Serviços de encanador e/ou pesquisa de vazamento (geofone, haste de escuta, etc.) e/ou soldador, testes de estanqueidade, limpeza de filtro da VRP, ventosas, etc. com EPI's, ferramentas e deslocamento. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização.
MEDIÇÃO: Por hora trabalhada e autorizada. Serviços noturnos será remunerado com adicional de 20%.

(ITEM 11.3) AUXILIAR DE ENCANADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
COMPREENDE: Serviços de auxiliar de encanador com EPI's, ferramentas e deslocamento. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização.
MEDIÇÃO: Por hora trabalhada e autorizada. Serviços noturnos será remunerado com adicional de 20%.

(ITEM 11.4) LIMPEZA E LAVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
COMPREENDE: Mobilização de equipe e equipamentos necessários para limpeza e lavação de reservatórios. Limpeza e lavação manual ou mecânica de paredes, laje ou fundo, interno e externo de reservatórios de água, e preenchimento da AS (via mobile ou outro).
MEDIÇÃO: Pela área efetivamente limpa

(ITEM 11.5) SERVIÇOS SUBAQUATICOS DE LIMPEZA DOS RESERVATORIOS
COMPREENDE: Limpeza e lavação subaquática de paredes e fundo interno de reservatórios de água e preenchimento da AS (via mobile ou outro).
MEDIÇÃO: Por reservatório efetivamente limpo, medido em metros quadrado.

(ITEM 11.6) LIMPEZA DOS POÇOS DE SUCÇÃO E DESANERADORES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos necessários para limpeza/retirada e destinação final ambientalmente adequada de sólidos e lodos, e preenchimento da AS (via mobile ou outro).
MEDIÇÃO: Pelo volume de material drenado efetivamente removido e adequadamente destinado.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

(ITEM 11.7) REGULAGEM/MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (VRP) – SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS

COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos necessários para regulagem/manutenção/limpeza de válvula redutora de pressão e filtro, e preenchimento da AS (via mobile ou outro).

MEDIÇÃO: Por intervenção na VRP/filtro realizada.

(ITEM 11.8) ABASTECIMENTO POR CAMINHÃO PIPA – CARGA DE 20.000 L

COMPREENDE: Execução do serviço de abastecimento emergencial de água potável por meio de caminhão-pipa com capacidade nominal de 20.000 (vinte mil) litros, compreendendo a mobilização e desmobilização da equipe e do veículo, deslocamento até o ponto de captação autorizado pela Autarquia, carregamento do reservatório do caminhão com água potável proveniente de sistema regular de abastecimento, transporte e descarga no local indicado pela fiscalização, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

O caminhão-pipa deverá possuir tanque apropriado e de uso exclusivo para o transporte de água destinada ao consumo humano, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade. O tanque deverá estar em perfeitas condições de higiene, conservação e estanqueidade, devendo conter, em local visível, a identificação "ÁGUA POTÁVEL", garantindo a manutenção da qualidade da água durante todo o transporte e distribuição, em conformidade com a legislação sanitária vigente e os padrões de potabilidade aplicáveis. Deverá estar previsto abastecimento através do cavalete com bombeamento de até 10 mca. Em situações de contingência com desabastecimento prolongado de até 16h, e expectativa que o cenário perdure para além de 24h, a contratada deverá mobilizar outras frentes de serviço.

MEDIÇÃO: O serviço deve ser pago por carga, podendo a mesma carga abastecer mais de uma unidade consumidora.

(ITEM 11.9) CAMINHÃO HIDROVÁCUO

COMPREENDE: Contratação/disposição de caminhão tipo Hidrovácuo, com motorista/operador, para desobstrução e limpeza. Compreende ainda a coleta e o destino final adequado dos resíduos e preenchimento da AS (via mobile ou outro).

MEDIÇÃO: Por hora trabalhada, sendo a medição mínima de 2h.

(ITEM 11.10) CAMINHÃO TRAÇADO EQUIPADO COM GUINDALTO (MUNCK)

COMPREENDE: Disponibilidade de caminhão traçado com motorista, sistema de içamento guindauto com operador, do tipo "munk", ambos com capacidade mínima de seis toneladas, para efetuar atividade de carga, transporte e descarga em local definido pela EMASA de materiais diversos. Todos

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

os insumos e equipamentos necessários para realização do serviço são de fornecimento obrigatório da contratada.
MEDIÇÃO: Por tempo em horas necessários para a carga, transporte e descarga em locais determinados pela EMASA, dos materiais solicitados.

(ITEM 11.11) MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO
COMPREENDE: Mobilização, instalação, operação e manutenção do sistema de rebaixamento, incluindo o fornecimento de energia elétrica e/ou combustível, todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada, necessários para o rebaixamento do lençol freático, por ponteiras filtrantes e desmobilização do sistema com utilização de equipamento com vácuo mínimo de 20mca. O equipamento deve possuir dispositivo de medição de vácuo. Cada conjunto deve atender no mínimo até 40 ponteiras.
MEDIÇÃO: Por dia de cada conjunto de rebaixamento efetivamente em operação.

(ITEM 11.12) PONTEIRA FILTRANTE
COMPREENDE: Transporte, execução de pré-furo e filtro para instalação, operação e manutenção das ponteiras, incluindo o fornecimento de água, materiais, equipamentos e mão de obra necessários e sua desmobilização.
MEDIÇÃO: Por unidade de ponteira instalada.

(ITEM 11.13) PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS
COMPREENDE: Escavação cuidadosa em solo não rochoso; localização e cadastro de interferência e aterro. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização.
MEDIÇÃO: Pelo volume de solo escavado, medido no corte, em metros cúbicos.

(ITEM 11.14) APLICAÇÃO DE INJEÇÃO QUÍMICA FLEXÍVEL DE GEL E/OU ESPUMA DE POLIURETANO PARA SELAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO E BAIXA VAZÃO.
COMPREENDE: Mobilização e desmobilização de equipe, ferramentas, materiais e equipamentos, aplicação da injeção química flexível de gel ou espuma de poliuretano.
MEDIÇÃO: Por massa de gel/espuma aplicada em quilogramas.

(ITEM 11.15) SERVIÇO DE LIMPEZA DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA COM PIG
COMPREENDE: Realização do serviço de assistência técnica em limpeza interna nas adutoras de 600 mm e 800 mm, com as extensões de 3,4 km e 3,6 km respectivamente, disponibilizando no mínimo 1 (um) engenheiro especializado e 1 (um) técnico especializado para execução do serviço ou 2 (dois)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

técnicos especializados; PGR, PCMSO e EPI'S para os funcionários que prestarão o serviço; Elaboração e entrega do procedimento executivo do serviço de limpeza; Transmissor "tracker" eletromagnético para rastreamento do pig em caso de aprisionamento; ART do serviço executado; Envio de boletim de medição ao final do serviço e relatório de execução. Mobilização e desmobilização da equipe. Para o serviço transmissor "tracker" o sistema é composto de transmissor eletromagnético e receptor digital de pulso magnético. Permite determinar a localização exata de um pig aprisionado, juntamente ente com geofone eletrônico, que é um equipamento eletrônico que permite escutar sons emitidos no interior de uma tubulação, auxiliando para saber se o pig está se deslocando ou parado.
MEDIÇÃO: Por adutora limpa com os 3 PIGs.

(ITEM 12.1) ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, COM FORN. DE AREIA/PÓ DE PEDRA, G.C.>=100%, COM TRANSPORTE
COMPREENDE: Fornecimento de areia (natural ou industrial) ou pó de pedra, carga e descarga, lançamento, espalhamento e homogeneização do material arenoso em camadas de 0,20 m, controle do teor de umidade, compactação com GC maior ou igual 100 % do Próctor Normal, nivelamento, acabamento e limpeza final, incluindo todos os equipamentos, como o compactador em placa vibratória, caminhão pipa, pá retroescavadeira e mão de obra necessárias.
MEDIÇÃO: Pelo volume adensado, medido na vala.

(ITEM 12.2) EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA, COM CONTROLE DO G.C.=100%, COM TRANSPORTE
COMPREENDE: Fornecimento, transporte, espalhamento, umedecimento e compactação (GC=100%) com 20 cm de espessura, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários.
MEDIÇÃO: Pelo volume de material aplicado, medido após a compactação.

(ITEM 12.3) RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO - MANUTENÇÃO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (CAUQ)
COMPREENDE: Serviço de recomposição de pavimento asfáltico com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), incluindo o corte perimetral do pavimento existente com serra diamantada, a remoção do revestimento deteriorado, a limpeza e regularização do fundo do buraco, a execução da imprimação asfáltica do tipo CM-30 e a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C. A recomposição compreende o fornecimento, transporte, espalhamento, compactação e acabamento final da camada de CAUQ, com espessura média de 5,5 cm (tolerância +-1 cm), garantindo a perfeita integração com o pavimento adjacente e o restabelecimento das condições de rolamento. O serviço inclui ainda os ajustes geométricos necessários nas bordas do pavimento, a sinalização provisória da área de intervenção (cones, placas e dispositivos refletivos), e a limpeza final do local, com retirada de resíduos e varrição manual ou mecânica. A execução deverá seguir rigorosamente as normas técnicas

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

aplicáveis (DNIT, DER/SC e ABNT – NBR 15115, NBR 15116, NBR 7207), bem como os manuais técnicos da CASAN. Quando solicitado, deverão ser realizados ensaios de verificação de espessura e grau de compactação do revestimento, conforme metodologia DNIT ES-031/2006. Todos os materiais, equipamentos e procedimentos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização da EMASA, sendo vedado o uso de materiais reciclados ou fresados sem autorização expressa. O serviço inclui mobilização, desmobilização, transporte de equipamentos e demais insumos necessários, sem ônus adicional à contratante, devendo a contratada garantir segurança ao tráfego e aos pedestres durante toda a execução. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização.
MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

(ITEM 12.4) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos e insumos necessários para executar o pavimento de concreto estampado pigmentado com 12 cm de espessura e 50 kg de aço por m³, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.
MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

(ITEM 12.5) RECOMPOSIÇÃO EM LAJOTA OU PAVER
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos e insumos necessários para executar a recomposição em lajota ou paver, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Nesse serviço está considerada a remoção e reaproveitamento da pavimentação original, inclusive com uma perda que pode ocorrer na reutilização do pavimento, não devendo pagar o fornecimento separado. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.
MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

(ITEM 12.6) RECOMPOSIÇÃO DE LADRILHO E/OU PISO TÁTIL
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos, fornecimento dos insumos e ladrilho (de acordo com o local a ser recomposto, incluindo piso tátil) necessários para executar a recomposição do ladrilho, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

(ITEM 12.7) RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO
COMPREENDE: Mobilização e deslocamento de equipe (com EPI's) e equipamentos, fornecimento dos insumos necessários para executar a recomposição do pavimento, comunicação com órgãos de trânsito (se necessário), sinalização e limpeza geral. Realizar preenchimento da AS (via mobile ou outro) com todas as informações definidas pela fiscalização. Resumindo, o serviço inclui todas as atividades necessárias para conclusão da intervenção.
MEDIÇÃO: Por área medido em metros quadrados.

(ITENS 13.1 AO 13.50) FORNECIMENTO DE PEÇAS
COMPREENDE: A aquisição, o fornecimento e a disponibilização à EMASA das peças, novas e em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis. As peças fornecidas e instaladas passarão a integrar o patrimônio da EMASA, mediante comprovação de sua aplicação nos serviços executados e aceite pela fiscalização contratual, observadas as condições de qualidade, garantia e rastreabilidade exigidas no contrato.

- 13.1 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN600
- 13.2 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, PARA DUTO DN600
- 13.3 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO DE TIRAS DE ESCOVAS DE AÇO, PARA DUTO DN600
- 13.4 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN800
- 13.5 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE TRASEIRA, PARA DUTO DN800
- 13.6 PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO DE TIRAS DE ESCOVAS DE AÇO, PARA DUTO DN800
- 13.7 TUBO DN150 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.8 TUBO DN200 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.9 TUBO DN250 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m
- 13.10 TUBO DN300 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- 13.11 LUVA DE CORRER DN150 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.12 LUVA DE CORRER DN200 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.13 LUVA DE CORRER DN250 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.14 LUVA DE CORRER DN300 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.15 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 125 DE 140 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.16 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 140 DE 160 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.17 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 180 DE 200 X PONTA DEFOFO 200 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.18 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 220 DE 250 X PONTA DEFOFO 250 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.19 ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 280 DE 300 X PONTA DEFOFO 300 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.20 TUBO EM PEAD, DE160, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.
- 13.21 TUBO EM PEAD, DE225, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.
- 13.22 LUVA DE160 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.23 LUVA DE180 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.24 LUVA DE225 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.25 LUVA DE250 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.26 LUVA DE280 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.27 LUVA DE355 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.28 LUVA DE450 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561
- 13.29 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 400 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.30 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 500 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.31 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 600 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.32 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 700 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.33 ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 800 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA
- 13.34 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.35 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

- 13.36 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.37 JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE
- 13.38 LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.39 Bucha de redução CPVC 42 x 28 mm, soldável, para agua quente
- 13.40 Registro gaveta CPVC 28 mm
- 13.41 Tê CPVC,soldável, 90 graus, 42 mm, para agua quente
- 13.42 Tê CPVC,soldável, 90 graus, 73 mm, para agua quente
- 13.43 UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.44 UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL
- 13.45 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.46 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.47 TUBO CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M
- 13.48 TAMPÃO/CAP CPVC, SOLDÁVEL, DN 73 MM
- 13.49 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 1 OU 1 1/2"
- 13.50 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 2"

MEDIÇÃO: Por unidade de peça fornecida.

(ITEM 14.1) ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES (ESCRITÓRIO/GARAGEM/ALMOXARIFADO, ETC.)
COMPREENDE: Locação de imóvel com estrutura mínima necessária em Balneário Camboriú. Os custos de quaisquer estruturas adicionais para a prestação dos serviços previstos já estão inseridos na composição dos próprios serviços.
MEDIÇÃO: Por mês.

(ITEM 14.2) ENGENHEIRO PLENO SANITARISTA / CIVIL - GERENTE DE CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
COMPREENDE: Engenheiro pleno habilitado com dedicação exclusiva para atendimento de todas as demandas relativas ao responsável técnico/gerente de contrato. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços.
MEDIÇÃO: Por mês.

(ITEM 14.3) AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA / DESENHISTA / PROGRAMADOR DE MANUTENÇÃO / ALMOXARIFE / OPERADOR

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

COMPREENDE: Assistente de engenharia dedicação exclusiva para atendimento de todas as demandas relativas à atribuição. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços.
MEDIÇÃO: Por mês.

(ITEM 14.4) VEÍCULO UTILITÁRIO MÁX. 2 ANOS, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL
COMPREENDE: Fornecimento de veículo com no máximo de 2 (dois) anos de uso,
em perfeito estado de conservação, incluso a manutenção, seguro
total (inclusive franquia), emplacamento, combustível, óleos lubrificantes, lavagens e pedágios. Os custos de quaisquer demandas adicionais para a prestação dos serviços já estão inseridos na composição dos próprios serviços.
MEDIÇÃO: Por mês.

5. SUBCONTRATAÇÕES E CONSÓRCIO

5.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 12,34% (doze vírgula trinta e quatro por cento) do valor total do contrato, das seguintes parcelas:

a) Serviços de repavimentação
b) Fornecimento de caminhão pipa/ locação de caminhão hidrovácuo e munk
c) Serviço de aferição de hidrômetro
d) Serviço subaquático de limpeza de reservatório
e) Serviço de manutenção em VRPs
f) Serviço de limpeza de adutora e água bruta com PIG

Tais itens correspondem a serviços especializados, pontuais ou que demandam equipamento/expertise específica, diferentemente do core do objeto (manutenção contínua e sistemática do SAA e novas ligações), justificando a permissão de subcontratação sem gerar o risco de fragmentação de responsabilidade, pois a contratada principal permanece responsável solidária perante a Administração.

5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

5.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação que corresponde a instalação e manutenção preventiva e corretiva sistemática das redes e ligações do sistema de abastecimento de água e novas ligações de esgotamento sanitário, objeto deste contrato, por constituir o núcleo técnico-operacional da prestação do serviço contínuo, cuja execução direta pela contratada é indispensável à garantia de unidade de responsabilidade técnica, agilidade de resposta e rastreabilidade das ações perante a EMASA.

5.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em Consórcio. Pois trata-se de serviço comum de engenharia, de caráter contínuo, cuja execução não demanda tecnologia sofisticada, know-how segmentado ou vulto de investimento que justifiquem a somatória de capacidades técnicas e econômicas de mais de uma empresa. O mercado local/regional possui pluralidade de empresas aptas a atender isoladamente aos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira, não havendo, portanto, restrição à competitividade decorrente da vedação.

6. PLANO DE MOBILIZAÇÃO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá apresentar plano de mobilização para submissão e aprovação da EMASA em até 5 dias após assinatura do contrato. Será avaliado se o plano está compatível com as demandas iniciais do escopo.

6.2. A contagem dos prazos de execução dos serviços será feita da data de abertura da autorização de serviço até a data de sua efetiva execução em campo.

6.3. Os prazos não serão reiniciados caso os serviços não forem postergados ou que não forem executados conforme as normas da EMASA e necessitarem de reexecução. Os serviços de repavimentação deverão ter garantia de 12 meses a partir da data de execução. Prazo para correção de eventuais defeitos será de 15 dias.

6.4. A finalização dos serviços pela contratada deve ser realizado no momento e local da sua execução, via aplicativo mobile do sistema operacional da EMASA. Em caso de falha no sistema ou outro caso que impeça a finalização pelo aplicativo em dispositivo móvel, o prazo para finalização no sistema informatizado da EMASA é de 1 (um) dia útil.

6.5. A recomposição da repavimentação provisória em lajota/paralelepípedo, para posterior execução de asfalto, está incluso no prazo do serviço.

6.6. No caso de recomposição asfáltica, a fiscalização definirá se será ou não aplicado pavimento provisório em lajota. Quando não for aplicado, a execução asfáltica deverá ocorrer no prazo máximo de 7 dias. Quando aplicado, o prazo será entre 7 a 15 dias.

6.7. A contratada poderá protocolar justificativa pela não execução dos serviços nos prazos, a qual será analisada pelos fiscais do contrato.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

6.8. Os prazos para a execução dos serviços respeitarão a seguinte tabela:

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇO	**PRAZO (DIAS CORRIDOS)**
Ligação de água	15
Ligação de esgoto	15
Vazamento de cavalete	1
Deslocamentos/redimensionamento de cavalete/ramal	12
Verificação de pressão/falta de água/água suja	1
Corte – interrupção de fornecimento	2
Religação – reestabelecimento do fornecimento	1
Verificação de ligação irregular	5
Aferição de hidrômetro com laudo	15

6.9. Os serviços de ligação de corte – interrupção de fornecimento, independentemente do nível, só poderão ser realizados de segunda-feira a quinta-feira, excetuando-se feriados e vésperas de feriados, onde o serviço também não poderá ser executado.

6.10. Os serviços de vazamento e verificações de falta de água devem ser executados de forma imediata, independente do horário. As prioridades deverão ser alinhadas com a fiscalização.

6.11. Com exceção dos serviços de vazamento e verificações de falta de água, que devem ocorrer o mais rápido possível, os demais serviços devem ocorrer, prioritariamente, dentro do horário comercial.

7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão pagos a partir de medição devidamente registrada no sistema de gerenciamento de OS da EMASA, sempre que possível, com aprovação do fiscal técnico.

7.2. Os serviços que resultarem em repavimentação asfáltica/calçada, só serão pagos após a conclusão da repavimentação.

7.3. A execução de serviços fora dos prazos estabelecidos e sem justificativas plausíveis aprovada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ensejam em notificação ao contratado, com prazo de 15 dias para apresentação da defesa. Caso a defesa seja indeferida, será aplicado aplicação multa moratória prevista em constrato.

7.4. Quando a vistoria de verificação de furto de água resultar na detecção de furto, sendo aberto o serviço de corte de ramal ou supressão de ligação, conforme localização da derivação. O valor pago a esse serviço receberá uma adição de 50% do seu valor.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Será comprovada mediante:

a) Apresentação de atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado em especial para os itens abaixo, considerados PARCELA RELEVANTE do objeto:

- 300 (trezentas) ligações de água;
- 150 (cento e cinquenta) ligações de esgoto;
- 2.000 (dois mil) cortes de cavalete;
- 800 (oitocentos) cortes de ramal;
- Manutenção de sistema de abastecimento de água contendo no mínimo 12 km de adutoras com diâmetro maior ou igual a 400 mm e extensão mínima de 150 km de rede de distribuição;
- Execução de 600 (seiscentos) metros de rede em PEAD com diâmetro igual ou superior a 160 mm (cento e sessenta milímetros);
- Conserto de vazamento ou interligação ou execução de tubulação em ferro fundido dúctil com diâmetro igual ou superior a 400 mm (quatrocentos milímetros);
- Execução de no mínimo 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de pavimentação asfáltica.

8.2. A comprovação de cada serviço listado acima deverá ser feita com no máximo dois atestados (contratos). Para estes tipos de serviços, a EMASA julga que o porte da obra interfere na sua complexibilidade.

8.3. Capacidade Técnica – Profissional: o licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica reconhecido pelo CREA por execução de obras com os serviços listados para obtenção do Atestado de Capacidade Técnica – Operacional, isentando dos quantitativos exigidos.

9. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1. O quantitativo estimado dos serviços poderá ser aumentado ou reduzido, conforme a necessidade da EMASA, observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os valores unitários permanecerão inalterados no prazo de 1 (um ano) a partir da data-base, sendo aplicados exclusivamente às quantidades efetivamente executadas, mediante prévia solicitação e autorização da EMASA.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

10. DOS CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização do contrato caberá aos profissionais designados pela administração da EMASA como Gestor do Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, que manterão contato com o preposto indicado pela Contratada.

10.2. A EMASA através da FISCALIZAÇÃO terá o direito de exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos obedecendo ao contrato e às especificações contidas no Termo de Referência, rejeitando-os em caso de desacordo, a seu critério exclusivo.

10.3. A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos produtos gerados, sempre de conformidade com o contrato, especificações, normas da ABNT NBR, Inmetro, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

10.4. Os prazos de recebimento e pagamento seguirão o fluxo abaixo:

- protocolo da medição será até o 5º dia útil do mês seguinte;
- recebimento provisório pelo fiscal técnico em até 5 dias úteis;
- recebimento definitivo pelo gestor do contrato em até 5 dias úteis após aceito do fiscal técnico;
- nota fiscal emitida só após o recebimento definitivo;
- liquidação em até 10 dias úteis e pagamento em até 30 dias corridos, ambos contados do protocolo da nota fiscal, em ordem cronológica.

11. ORÇAMENTO ESTIMATIVO, FONTE DE RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 14.937.091,48 (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos)** para o prazo de 12 (doze) meses.

11.2. Os valores serão pagos conforme medição mensal assinada pelo(s) fiscal(is) técnico(s) designado(s).

11.3. Os recursos financeiros para a contratação serão provenientes do orçamento da EMASA, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição.

11.4. Cronograma previsto de desembolso será conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA FINANCEIRO	
PERÍODO	DESEMBOLSO

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MÊS 1	R$ 1.244.757,62
MÊS 2	R$ 1.244.757,62
MÊS 3	R$ 1.244.757,62
MÊS 4	R$ 1.244.757,62
MÊS 5	R$ 1.244.757,62
MÊS 6	R$ 1.244.757,62
MÊS 7	R$ 1.244.757,62
MÊS 8	R$ 1.244.757,62
MÊS 9	R$ 1.244.757,62
MÊS 10	R$ 1.244.757,62
MÊS 11	R$ 1.244.757,62
MÊS 12	R$ 1.244.757,62
TOTAL =	R$ 14.937.091,48

12. DO PRAZO CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A contratação terá início com a assinatura do contrato.

12.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e justificativa formal.

12.3. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o protocolo da nota fiscal com toda documentação completa exigida, com aprovação da Fiscalização da EMASA.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

12.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

12.5. O contrato poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a manutenção da necessidade do serviço, o atendimento às condições que fundamentaram a contratação e a vantajosidade da prorrogação para a Administração.

12.6. O reajuste contratual será pelo IPCA/IBGE, após 12 meses da data-base, independentemente de solicitação da contratada.

13. A INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá rescindi-lo, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1. Maior desconto linear.

14.2. A aplicação do desconto deve ser realizada sobre o preço unitário final (com BDI já incorporado), pois é esse o valor que efetivamente circula na planilha de medição e no pagamento. Aplicar sobre o preço "sem BDI" exige que o BDI seja recalculado item a item após o desconto, multiplicando o risco de divergência de arredondamento matemático e de erro de parametrização no sistema e-Publica.

14.3. O arredondamento matemático dos valores unitários deve ser realizado com a padronização em 2 casas decimais, alinhada à capacidade do sistema e-Publica, evitando que a proposta matematicamente "correta" do licitante (calculada manualmente com mais casas) resulte em valores divergentes dos gerados automaticamente pelo sistema no momento do certame.

14.4. Para a adequação da proposta final devem ser realizados os seguintes passos:

(a) aplica-se o percentual de desconto sobre cada preço unitário do orçamento-base;

(b) arredonda-se matematicamente cada item para 2 casas decimais;

(c) confere-se o somatório, que gerará o valor global da contratação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

15.1. A EMASA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer equipamento e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da lei, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. Qualquer tolerância por parte da EMASA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Tribunal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a EMASA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à EMASA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à EMASA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato. A subcontratação se restringe aos termos do item 5 deste TR.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

APÊNDICE DO ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Caroline Gabriela Hoss e Felippo Brognoli

Telefone: ramal 1216

E-mail: caroline.h@emasa.com.br; felippo.b@emasa.com.br

Área Demandante: Departamento de Manutenção de Água (DMA), Comercial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

Classificação do objeto: Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Forma de contratação: Pregão

Adjudicação (indicação): maior desconto linear

Vigência Contratual: 1 (um) ano

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMASA é responsável pela operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Balneário Camboriú, devendo assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência da prestação desses serviços essenciais à população.

Para o adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água, faz-se necessária a execução permanente de atividades operacionais e comerciais de campo, abrangendo intervenções em ligações prediais, ramais, cavaletes, hidrômetros, redes de distribuição e demais componentes do sistema, bem como ações relacionadas ao controle comercial, fiscalização de irregularidades, atendimento aos usuários e suporte às atividades operacionais da Autarquia.

O crescimento do número de economias atendidas, aliado à necessidade de manutenção da infraestrutura existente e ao atendimento das solicitações dos usuários dentro dos padrões de qualidade e dos prazos regulamentares, exige a disponibilidade de equipes especializadas e estrutura operacional compatível com a dinâmica dos serviços.

A inexistência de suporte operacional suficiente para atender essa demanda pode ocasionar atrasos na execução de ligações, manutenção de vazamentos, cortes e religações, substituições de hidrômetros, reparos em ramais e demais serviços essenciais, refletindo negativamente na continuidade do abastecimento, no controle das perdas de água, na arrecadação da Autarquia e na qualidade do atendimento prestado à população.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comerciais técnicos de campo e de manutenção do sistema de

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

abastecimento de água, permitindo a ampliação da capacidade operacional da EMASA, a padronização dos procedimentos executivos e o atendimento eficiente das demandas existentes.

A solução proposta contempla a integração dessas atividades em um único contrato, buscando maior sinergia entre as equipes, racionalização da gestão contratual, otimização dos recursos administrativos e operacionais e melhoria do planejamento e da execução dos serviços, contribuindo para a eficiência da prestação dos serviços públicos de saneamento e para a adequada conservação dos ativos do sistema de abastecimento de água.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os recursos financeiros para a contratação serão provenientes do orçamento da EMASA. A previsão para o investimento no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da EMASA está contido nas linhas 83 e 84 do Departamento de Manutenção de Água (DMA): - Manutenção, melhorias e serviços comerciais técnicos de campo no SAA, cujo valor total para a rubrica é de R$ 11.200.000,00; - Contratação de Serviços e materiais para execução de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água (SAA), no valor de R$ 2.000.000,00.

Nota-se que a maior parte do desembolso da EMASA ocorrerá no ano de 2027, devendo, portando, ser previsto do PCA 2027. Para 2026 ficam 4 (quatro) meses de contrato, considerando que a licitação esteja concluída até início de setembro, ficando, no cronograma de desembolso o montante de R$ 3.333.727,37 para a rubrica de manutenção, melhorias e serviços comerciais e R$ 714.418,03 para a rubrica de ampliação e melhorias do SAA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a complexidade dos serviços, disponibilizando equipes qualificadas, veículos, equipamentos, ferramentas, sistemas de comunicação e demais recursos necessários ao atendimento das demandas ordinárias e emergenciais da Autarquia.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com os manuais técnicos adotados pela EMASA e pela CASAN, com a legislação sanitária e ambiental vigente e com as diretrizes estabelecidas pela fiscalização contratual.

A contratada deverá utilizar materiais e peças novas, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e pela garantia dos materiais aplicados.

Deverá ser assegurado o atendimento aos prazos máximos de execução definidos contratualmente, inclusive para demandas emergenciais, mantendo estrutura operacional suficiente para atendimento contínuo das ordens de serviço emitidas pela EMASA, com registro eletrônico das atividades

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

executadas e documentação fotográfica dos serviços realizados.

Os serviços deverão ser executados observando as normas de saúde e segurança do trabalho, cabendo à contratada fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como promover a adequada sinalização dos locais de intervenção e a recomposição das áreas afetadas, quando aplicável.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços objeto da presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado a partir dos registros históricos de ordens de serviço executadas e cadastradas no sistema informatizado de gestão comercial e operacional Sansys, utilizado pela EMASA.

Para a definição dos quantitativos, foram analisadas as demandas efetivamente registradas no período dos últimos 12 (doze) meses, contemplando os serviços comerciais de campo e de manutenção do sistema de abastecimento de água, permitindo identificar a frequência de execução de cada atividade e o comportamento da demanda ao longo do período analisado.

Além do histórico operacional, foram considerados o crescimento vegetativo do sistema, a expansão urbana do Município, a ampliação do número de economias atendidas e a necessidade de manutenção da capacidade operacional da Autarquia para atendimento das solicitações dos usuários e das demandas emergenciais.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem o consumo histórico dos serviços, acrescidos de margem compatível para absorção das variações operacionais esperadas durante a vigência contratual, buscando assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, sem prejuízo aos princípios da economicidade e do planejamento das contratações públicas.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição dos custos dos serviços foram adotadas, prioritariamente, as tabelas referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e dos Manuais e Tabelas de Preços da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), amplamente utilizados como referência técnica para serviços de saneamento básico no Estado de Santa Catarina.

Complementarmente, foram obtidos orçamentos junto a empresas atuantes no segmento, com a finalidade de validar os preços de mercado para serviços e insumos específicos não contemplados ou insuficientemente detalhados nas bases referenciais utilizadas, bem como aferir a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do mercado fornecedor.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

O valor total estimado é **de R$ 16.442.786,21 (dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**

VII – ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise das necessidades operacionais da EMASA e das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços comerciais técnicos de campo e de manutenção do sistema de abastecimento de água, mediante empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A alternativa de execução direta pela EMASA mostrou-se insuficiente para atender à demanda existente, considerando a necessidade de disponibilidade permanente de equipes operacionais, equipamentos especializados, estrutura logística e capacidade de atendimento simultâneo às atividades rotineiras e emergenciais decorrentes da operação do sistema de abastecimento de água.
Também foi avaliada a contratação segregada dos serviços comerciais e dos serviços de manutenção, contudo verificou-se que a unificação das atividades em um único contrato proporciona maior eficiência operacional, melhor integração das equipes de campo, padronização dos procedimentos executivos, otimização do planejamento das ordens de serviço e redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.
A adoção do regime de contratação por preços unitários mostra-se a mais adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo que os pagamentos sejam realizados de acordo com os serviços efetivamente executados, conferindo maior flexibilidade à Administração e reduzindo riscos de superdimensionamento ou subutilização dos recursos contratados.
Além disso, a solução escolhida possibilita maior agilidade no atendimento às solicitações dos usuários, na execução de ligações, manutenções, cortes, religações, substituições de hidrômetros, reparos em ramais e demais intervenções necessárias ao funcionamento do sistema, contribuindo para a redução das perdas de água, a melhoria dos indicadores operacionais e a continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.
Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às necessidades da EMASA, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Atualmente os serviços de manutenção do SAA e serviços comerciais técnicos são realizados de forma parcelada por dois contratos distintos. A tomada de decisão para unificação dos contratos

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

foi realizada pela gestão atual em consonância com a equipe técnica.

Os serviços que compõem o objeto, como ligações de água, vazamento de ramal ou redes, regulagem de VRPs, e etc, não são serviços realizados em unidades autônomas e independentes entre si, mas partes interligadas de um mesmo sistema físico e operacional (o SAA). Uma falha ou intervenção em qualquer ponto da rede frequentemente demanda ação combinada e simultânea de mais de uma frente de serviço (ex.: um reparo de vazamento pode exigir, na mesma intervenção, manutenção de rede, repavimentação, descargas de cavalete e rede e atendimento de reclamações de falta de água relacionadas ao caso). A fragmentação dessas atividades entre contratos/empresas distintas fragmenta também a responsabilidade técnica sobre o mesmo sistema, dificultando a identificação de causa-efeito em falhas e a agilidade na solução do caso. A existência de um único ponto de contato, gestão e mobilização reduz o tempo de resposta e a complexidade da comunicação entre a fiscalização e a contratada. Em cenário parcelado, cada ocorrência exigiria identificação prévia de qual contrato/empresa é responsável pela parcela do serviço demandado, podendo gerar risco de conflito de competência e atraso na mobilização.

A contratação unificada permite diluição dos custos fixos de mobilização, estrutura administrativa e gestão contratual (BDI de administração central, equipe técnica dedicada, veículos e equipamentos de apoio) em um único contrato, reduzindo o custo global em comparação à manutenção de duas estruturas contratuais apartadas para operar sobre o mesmo sistema. Ainda, esta alteração visa manter serviços hidráulicos relacionados ao centro de custo água no mesmo contrato, proporcionando maior eficiência na gestão e fiscalização dos serviços.

O lote único não compromete a competitividade do certame, pois os serviços que compõem o objeto, estão todos inseridos no escopo de operação, manutenção e apoio técnico a sistemas de abastecimento de água e esgoto, sendo usualmente executados pelo mesmo perfil de empresa no mercado, isto é, empresas especializadas em serviços de engenharia e manutenção de saneamento, que já atuam de forma integrada nessas diversas frentes como parte de sua atividade-fim. Não se trata, portanto, de reunir em um único lote objetos de naturezas distintas e mercados fornecedores distintos, mas de agrupar atividades correlatas e tipicamente ofertadas em conjunto pelas empresas do setor. Ademais, os itens de natureza mais especializada, que eventualmente demandem expertise mais pontual e nem sempre disponível na estrutura permanente da contratada principal, permanecem acessíveis via subcontratação parcial, o que preserva a participação de empresas especializadas nessas frentes específicas sem exigir o parcelamento da licitação em si.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a EMASA busca ampliar a eficiência operacional e assegurar a continuidade dos serviços comerciais técnicos de campo e de manutenção do sistema de abastecimento de água, proporcionando maior capacidade de resposta às demandas da população e às necessidades operacionais da Autarquia.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

A contratação pretende garantir a execução tempestiva dos serviços de ligações, manutenções, substituições de hidrômetros, reparos em ramais e cavaletes, cortes, religações, inspeções técnicas e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do sistema, reduzindo o tempo de atendimento das ordens de serviço e aumentando a confiabilidade da operação.

Espera-se, ainda, a redução dos índices de perdas físicas e comerciais de água, mediante a rápida correção de vazamentos, combate às ligações clandestinas, melhoria da micromedição e maior efetividade das ações de fiscalização e manutenção preventiva e corretiva.

A unificação dos serviços comerciais e de manutenção em um único contrato também tem como objetivo promover maior integração das equipes de campo, padronização dos procedimentos executivos, racionalização da gestão contratual e otimização dos recursos administrativos e operacionais, contribuindo para ganhos de produtividade e redução dos custos indiretos de fiscalização e gerenciamento.

Como resultado esperado, pretende-se elevar a qualidade dos serviços prestados aos usuários, assegurar a continuidade do abastecimento de água, preservar a infraestrutura existente, melhorar os indicadores operacionais da EMASA e fortalecer a sustentabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Município.Com a contratação dos serviços de aferição de hidrômetros em bancada certificada pelo Inmetro, a EMASA pretende alcançar os seguintes resultados:

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A EMASA deverá disponibilizar ao menos 2 servidores para realizar a fiscalização do contrato nos períodos de vigência, tendo conhecimento compatível com o serviço a ser executado.

O setor comercial da EMASA deverá capacitar a empresa contratada a operar o recebimento/preenchimento/baixa das Ordens de Serviços (OS's). As OS's serão emitidas em regime de plantão 24h, sendo a execução conforme planilha.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços objeto da contratação poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente em razão das atividades de escavação, remoção e recomposição de pavimentos, geração de resíduos da construção civil, movimentação de solo, consumo de materiais e utilização de veículos e equipamentos para atendimento das ordens de serviço.

Também poderão ser gerados resíduos provenientes da substituição de tubulações, conexões, registros, cavaletes, hidrômetros e demais componentes do sistema de abastecimento de água, bem como materiais oriundos das atividades de manutenção corretiva e preventiva.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante toda a execução contratual, promovendo a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas municipais aplicáveis.

Deverá, ainda, minimizar interferências no meio urbano, recompor as áreas afetadas pelas intervenções, controlar a dispersão de poeira e materiais, manter a sinalização adequada das frentes de serviço e adotar medidas que reduzam riscos de contaminação do solo e das redes de drenagem por resíduos, combustíveis ou outros produtos utilizados na execução dos serviços.

Por sua natureza, a contratação também produz impactos ambientais positivos, uma vez que a realização tempestiva das manutenções e reparos contribui para a redução das perdas de água tratada, para a preservação dos recursos hídricos, para a melhoria da eficiência operacional do sistema de abastecimento e para a sustentabilidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em consonância com os princípios da proteção ambiental e do uso racional dos recursos naturais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste documento, declaro que:

(x) é viável a presente contratação.

() não é viável a presente contratação.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CNPJ Nº:

TELEFONE DA EMPRESA:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução das medições dos serviços efetivamente executados devidamente registrados no sistema de gerenciamento de OS da EMASA, observados os critérios de medição previstos no Edital, Contrato e Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da ~~emissão da Nota de Empenho~~ assinatura do contrato. A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Autorização de Serviço (AS), sendo o prazo de execução de cada demanda contado da data de abertura da respectiva AS até a efetiva conclusão dos serviços em campo, observados os prazos máximos estabelecidos na tabela abaixo:

PRAZO DE EXECUÇÃO POR TIPO DE SERVIÇO	
SERVIÇO	**PRAZO (DIAS CORRIDOS)**
Ligação de água	15
Ligação de esgoto	15
Vazamento de cavalete	1
Deslocamentos/redimensionamento de cavalete/ramal	12
Verificação de pressão/falta de água/água suja	1
Corte – interrupção de fornecimento	2
Religação – reestabelecimento do fornecimento	1
Verificação de ligação irregular	5
Aferição de hidrômetro com laudo	15

LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Balneário Camboriú/SC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital.”

O signatário da presente, em nome da empresa abaixo indicada, propõe:

O PREÇO TOTAL para a execução integral dos serviços objeto da presente licitação é de R$(.....), inclusos os custos e despesas relativas a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nos serviços em questão, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custo da execução dos serviços, e demais afins, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da Contratante.

Junto a este documento deverão ser apresentadas as Planilhas de Preços e Cronograma Físico Financeiro, conforme Apêndices I e II, do Anexo III.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Apêndice I do ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS

A Planilha de Preços, contendo os itens, quantitativos e demais informações necessárias à elaboração da proposta, será disponibilizada em **formato Excel (.xlsx) como anexo ao Edital**, devendo ser devidamente preenchida pela licitante e apresentada juntamente com a proposta de preços.

Apêndice II do ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO	
PERÍODO	DESEMBOLSO
MÊS 1	
MÊS 2	
MÊS 3	
MÊS 4	
MÊS 5	
MÊS 6	
MÊS 7	
MÊS 8	
MÊS 9	
MÊS 10	
MÊS 11	
MÊS 12	
TOTAL =	R$

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART, RRT e CAT;
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONSTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei 14.133/2021.

OU

2. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que realizou vistoria, tendo conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021;

8. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; **(quando o licitante for organizado em cooperativa)**

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

10. <u>PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA, DECLARAR:</u>

10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Que no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Obs: Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Obs: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

Local

Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, participante do Pregão Eletrônico nº 20/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO**, informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando necessário) com a EMASA, conforme o que segue abaixo:

PREPOSTO

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____ Cédula de Identidade: _____

Celular: _____

Email: _____

TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: _____

Endereço: _____

CPF:_____

Cédula de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Celular: _____

Email: _____

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a EMASA, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a EMASA (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.

SEDE: 4ª Avenida, nº 250, Centro – Balneário Camboriú – SC
CEP 88330-104 – SAC 0800-643 6272 | Administrativo (47) 3261-0000
CNPJ 07.854.402/0001-00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Processo 135.058/2026

Marcadores: Prioridade | x | Sabrinne | x | Ressalvas Parecer | x

Situação geral em 19/08/2026 15:42: Recebido

Ir ao quadro: 05. Licitações em geral

Licitação/Análise Gerência Imediata	Autorização do DAF	Verificação da disponibilidade orçamentária	DAF - Retorno da Contabilidade
Ficou aqui 7 dias	Ficou aqui 4 horas	Ficou aqui 7 dias	Ficou aqui 8 dias
3 dias ASS-DAF GCO GEEX GEOP GRS	3 dias DAF	2 dias DEFC	DAF

Felippo B. DMA

Para
GEOP - Gerência ...
A/C Ricardo B.

CC
13 setores envolvidos
DMA GEOP GCO GEEX GRS DTEP DAF DEFC DP DP DELC - Licitaçõe... DELC ASSJUR

11/06/2026 14:50

MANUTENÇÃO DO SAA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

05. Licitações em geral

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento)*: DMA - Departamento de Manutenção de Água

Responsável pela Demanda*: Felippo Ferreira Brognoli e Caroline Hoss

Matrícula*: 30 e 1908

E-mail*: caroline.h@emasa.com.br; felippo.b@emasa.com.br

Objeto(produto/serviço)*: MANUTENÇÃO DO SAA E SERVIÇOS COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

Justificativa da contratação(resumo)*: A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de execução dos serviços comerciais técnicos de campo, bem como dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e melhorias do sistema de abastecimento de água operados pela EMASA, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saneamento básico prestados à população.
Natureza: Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de contratação: Pregão

Descrições e quantidades do objeto da contratação*: 12 meses

Data pretendida para início da contratação*: 31/08/2026

Centro de Custo: Água

Vinculação ou dependência com outra contratação: Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Indicação do(s) responsável(eis) pela demanda

1: Felippo Ferreira Brognoli

Matrícula: 30

2: Caroline Hoss

Matrícula: 1908

Grau de prioridade da contratação: Alta

Prezado Gerente Ricardo Guido Barbieri - GEOP

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

EMASA Balneário Camboriú

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

BDI SERVIÇO= 24,54%

BDI MATERIAL= 15,76%

ORÇAMENTO

DATA: 11/06/2026

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COMERCIAIS TÉCNICOS DE CAMPO

A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTURNOS SEGUIRÃO AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA CLT EM SEU ART.73° - " Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior a do diúrno, sua remuneração terá acréscimo de 20% (vinte por cento) pelo menos sobre a hora diúrna."
Parágrafo segundo; "Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia segunte."

PRAZO 12 MESES

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	DIÚRNO/ NOTURNO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
						R$ 14.937.091,48
1	**VAZAMENTO DE RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO- C/ PEÇAS E S/ REPAV.**					
1.1	REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM LOCAL SEM PAVIMENTAÇÃO - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	300,00	R$ 303,12	R$ 90.936,00
1.2	REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM LOCAL COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO) - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	900,00	R$ 367,63	R$ 330.867,00
1.3	REPARO DE VAZAMENTO NO RAMAL/COLAR DE TOMADA ENTERRADO, EM VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO) - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	700,00	R$ 529,01	R$ 370.307,00
2	**VAZAMENTO DE REDE ENTERRADA ATÉ DE110 MM - C/ PEÇAS E S/ REPAV.**					

ICP Brasil Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

2.1	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	50,00	R$	1.191,42	R$	59.571,00
2.2	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, COM PAVIMENTAÇÃO (EXCETO ASFALTO E CONCRETO ESTAMPADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	100,00	R$	1.405,46	R$	140.546,00
2.3	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA (OU CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO), DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	300,00	R$	1.688,43	R$	506.529,00
3	**VAZAMENTO DE REDE ENTERRADA - DIÂMETRO ACIMA DE DE110 MM - S/ PEÇAS E S/ REPAV.**							
3.1	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	20,00	R$	1.682,53	R$	33.650,60
3.2	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS C/ PARALELEP/LAJOTA, DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	20,00	R$	1.834,86	R$	36.697,20
3.3	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS COM PAV. ASFÁLTICA, DE125 MM A DE326 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	50,00	R$	2.247,77	R$	112.388,50
3.4	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ENTRE DE326 MM A DE536 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	14,00	R$	2.918,94	R$	40.865,16
3.5	REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA, EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO, DIÂMETRO ACIMA DE DE536 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	6,00	R$	5.317,40	R$	31.904,40
4	**INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO - S/ PEÇAS E S/ REPAV**							
4.1	INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ATÉ DE110 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	200,00	R$	743,58	R$	148.716,00
4.2	INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE125 A DE225 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	50,00	R$	1.035,95	R$	51.797,50

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

4.3	INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO DE250 A DE355 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	15,00	R$	1.580,84	R$	23.712,60
4.4	INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO ENTRE DE374 A 600 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	10,00	R$	2.860,82	R$	28.608,20
4.5	INTERLIGAÇÃO/CAPEAMENTO/INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE REGISTRO, COM REDE DE DIÂMETRO 700 A 800 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		UNID.	5,00	R$	4.424,80	R$	22.124,00
5	**INSTALAÇÕES DE REDES E ACESSÓRIOS**							
5.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DIÂMETRO ATÉ 225 MM - S/ FORNECIMENTO DE PEÇAS E S/ REPAV		M	1.200,00	R$	188,49	R$	226.188,00
5.2	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO DE REDE		UNID.	20,00	R$	1.052,74	R$	21.054,80
5.3	INSTALAÇÃO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE - S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV		UNID.	30,00	R$	514,16	R$	15.424,80
5.4	NIVELAMENTO DE TAMPA DE REGISTRO DE REDE - S/ FORNECIMENTO DE T9/T5 E C/ REPAV		UNID.	50,00	R$	374,39	R$	18.719,50
5.5	INSTALAÇÃO DE HIDRANTE DE COLUNA		UNID.	20,00	R$	1.215,06	R$	24.301,20
6	**LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO**							
6.1	RELIGAÇÃO DE UNIDADE CANCELADA/SUBSTITUIÇÃO RAMAL/NOVAS LIGAÇÕES 3/4'' - REDE ATÉ 5 M DO CAVALETE		UNID.	300,00	R$	858,25	R$	257.475,00
6.2	REDIMENSIONAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/NOVAS LIGAÇÕES 3/4'' - REDE ENTRE 5 E 10 M DO CAVALETE		UNID.	300,00	R$	1.273,83	R$	382.149,00

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

6.3	REDIMENSIONAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/NOVAS LIGAÇÕES 1'' A 2'' - REDE ATÉ 5 M DO CAVALETE		UNID.	60,00	R$	991,43	R$	59.485,80
6.4	REDIMENSIONAMENTO/SUBSTITUIÇÃO/NOVAS LIGAÇÕES 1'' A 2'' - REDE ENTRE 5 E 10 M DO CAVALETE		UNID.	60,00	R$	2.093,54	R$	125.612,40
6.5	LIGAÇÃO DE ESGOTO - CI DN 400 ATÉ 1M - DN 100 - REDE ATÉ 5 M DA TESTADA IMÓVEL		UNID.	130,00	R$	1.624,50	R$	211.185,00
6.6	LIGAÇÃO DE ESGOTO - CI DN 400 ATÉ 1M - DN 100 - REDE ENTRE 5 E 10 M DA TESTADA IMÓVEL		UNID.	100,00	R$	2.573,70	R$	257.370,00
6.7	LIGAÇÃO DE ESGOTO - CI DN 600 ATÉ 1M - DN 150 - REDE ATÉ 5 M DA TESTADA IMÓVEL		UNID.	30,00	R$	2.228,51	R$	66.855,30
6.8	LIGAÇÃO DE ESGOTO - CI DN 600 ATÉ 1M - DN 150 - REDE ENTRE 5 E 10 M DA TESTADA IMÓVEL		UNID.	40,00	R$	3.825,16	R$	153.006,40
6.9	ACRÉSCIMO DE ANÉIS DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DN 600MM, CI ACIMA DE 1 M		UNID.	70,00	R$	443,78	R$	31.064,60
6.10	REBAIXAMENTO DE CI - ATÉ 2,5 M - DN 600		UNID.	150,00	R$	2.980,51	R$	447.076,50
7	**OPERAÇÃO COM CAVALETE/HIDROMETRO/RAMAL**							
7.1	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO ATÉ 3/4''		UNID.	6.000,00	R$	57,04	R$	342.240,00
7.2	SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO DE 1'' A 2''/REDIMENSIONAMENTO DE HD		UNID.	200,00	R$	79,50	R$	15.900,00
7.3	REPARO DE CAVALETE DANIFICADO OU TROCA DE REGISTRO - Qualquer diâmetro		UNID.	1.860,00	R$	87,56	R$	162.861,60

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

7.4	DESLOCAMENTO SIMPLES DE CAVALETE - ATÉ 1M		UNID.	1.000,00	R$	213,45	R$	213.450,00
7.5	DESLOCAMENTO DE CAVALETE COM DESLOCAMENTO DE RAMAL NO PASSEIO/SARGETA		UNID.	400,00	R$	616,94	R$	246.776,00
7.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURETA E CAIXA PARA PADRÃO 3/4''		UNID.	540,00	R$	827,13	R$	446.650,20
7.7	AFERIÇÃO HIDRÔMETRO ATÉ 3/4''		UNID.	500,00	R$	111,16	R$	55.580,00
7.8	AFERIÇÃO HIDRÔMETRO 1'' A 2''		UNID.	60,00	R$	246,17	R$	14.770,20
8	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÕES EM LOCAIS/EVENTOS PÚBLICOS**							
8.1	REMOÇÃO DE RAMAL/PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO		UNID.	265,00	R$	160,38	R$	42.500,70
8.2	RAMAL PREDIAL DE ÁGUA		M	10.000,00	R$	28,89	R$	288.900,00
8.3	TOMADA DE ÁGUA		UNID.	240,00	R$	130,80	R$	31.392,00
8.4	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CAVALETE PADRÃO COM HIDRÔMETRO		UNID.	240,00	R$	144,15	R$	34.596,00
8.5	CONEXÃO DO RAMAL COM REDE DE ESGOTO		UNID.	25,00	R$	67,56	R$	1.689,00
8.6	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC, DN 100 MM		M	3.600,00	R$	64,38	R$	231.768,00

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

8.7	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM PVC, DN 150 MM		M	1.000,00	R$	113,40	R$	113.400,00
8.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ANEIS DE CONCRETO ATÉ 1 M		UNID.	25,00	R$	277,59	R$	6.939,75
9	**CORTES E RELIGAÇÕES DE ÁGUA**							
9.1	CORTE/RELIGAÇÃO NO CAVALETE - CORTE NÍVEL 1		UNID.	16.800,00	R$	26,45	R$	444.360,00
9.2	CORTE/RELIGAÇÃO NO RAMAL - CORTE NÍVEL 2		UNID.	8.400,00	R$	117,51	R$	987.084,00
9.3	CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO/SUPRESSÃO - CORTE NÍVEL 3		UNID.	1.220,00	R$	188,44	R$	229.896,80
10	**VERIFICAÇÕES E VISTORIAS**							
10.1	VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO/FALTA DE ÁGUA/COLOCAÇÃO DE LACRE EM HD/LIMPEZA DE PENEIRA/DESCARGA DE CAVALETE		UNID.	2.800,00	R$	20,00	R$	56.000,00
10.2	VISTORIA TÉCNICA		UNID.	1.100,00	R$	40,27	R$	44.297,00
10.3	VISITA/DESLOCAMENTO IMPRODUTVO MOTO		UNID.	1.800,00	R$	9,12	R$	16.416,00
10.4	DESLOCAMENTO IMPRODUTIVO MAQUINÁRIO		UNID.	1.000,00	R$	31,57	R$	31.570,00
11	**SERVIÇOS DIVERSOS**							

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

11.1	MANOBRA/DESCARGA EM REGISTRO DE REDE DE ÁGUA		UNID.	1.000,00	R$	33,71	R$	33.710,00
11.2	ENCANADOR/GEOFONISTA/SOLDADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		H	2.400,00	R$	70,74	R$	169.776,00
11.3	AUXILIAR DE ENCANADOR, COM DESLOCAMENTO, EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		H	2.400,00	R$	40,36	R$	96.864,00
11.4	LIMPEZA E LAVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS		M²	7.000,00	R$	4,97	R$	34.790,00
11.5	SERVIÇOS SUBAQUATICOS DE LIMPEZA DOS RESERVATORIOS		M²	3.500,00	R$	13,44	R$	47.040,00
11.6	LIMPEZA DOS POÇOS DE SUCÇÃO E DESANERADORES DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA		M³	100,00	R$	611,47	R$	61.147,00
11.7	REGULAGEM/MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO (VRP) - SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS		UNID.	48,00	R$	666,56	R$	31.994,88
11.8	ABASTECIMENTO POR CAMINHÃO PIPA - CARGA DE 20.000 L		UNID.	500,00	R$	1.129,33	R$	564.665,00
11.9	CAMINHÃO HIDROVÁCUO		UNID.	200,00	R$	443,00	R$	88.600,00
11.10	CAMINHÃO TRAÇADO EQUIPADO COM GUINDALTO (MUNCK)		UNID.	50,00	R$	204,26	R$	10.213,00
11.11	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO		CJxDIA	15,00	R$	688,83	R$	10.332,45
11.12	PONTEIRA FILTRANTE		UNID.	200,00	R$	142,44	R$	28.488,00

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

11.13	PESQUISA DE INTERFERÊNCIAS		M³	150,00	R$	107,01	R$	16.051,50
11.14	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO QUÍMICA FLEXÍVEL DE GEL E/OU ESPUMA DE POLIURETANO PARA SELAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO E BAIXA VAZÃO.		kg	60,00	R$	531,33	R$	31.879,80
11.15	SERVIÇO DE LIMPEZA DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA COM PIG		UNID.	8,00	R$	43.873,91	R$	350.991,28
12	**REPAVIMENTAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES**							
12.1	ATERRO/REATERRO DE VALAS, POÇOS E CAVAS, COM FORN. DE AREIA/PÓ DE PEDRA, G.C.>=100%, COM TRANSPORTE		M³	4.220,00	R$	211,22	R$	891.348,40
12.2	EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA, COM CONTROLE DO G.C.=100%, COM TRANSPORTE		M³	460,88	R$	283,13	R$	130.488,95
12.3	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO - MANUTENÇÃO, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS (CAUQ)		M²	3.072,50	R$	220,99	R$	678.991,78
12.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ESTAMPADO PIGMENTADO		M²	500,00	R$	257,10	R$	128.550,00
12.5	RECOMPOSIÇÃO EM LAJOTA OU PAVER		M²	12.290,00	R$	92,09	R$	1.131.786,10
12.6	RECOMPOSIÇÃO DE LADRILHO E/OU PISO TÁTIL		M²	650,00	R$	202,95	R$	131.917,50
12.7	RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO		M²	900,00	R$	138,91	R$	125.019,00
13	**FORNECIMENTO DE PEÇAS**							

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.1	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN600		UNID.	8,00	R$	1.279,13	R$	10.233,04
13.2	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE		UNID.	9,00	R$	6.371,36	R$	57.342,24
13.3	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO		UNID.	10,00	R$	15.832,44	R$	158.324,40
13.4	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E BAIXA DENSIDADE (25 A 30 kg/m³), CORPO COM FORMATO PROJÉTIL, PARA DUTO DN800		UNID.	11,00	R$	2.936,80	R$	32.304,80
13.5	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E MÉDIA DENSIDADE (de 140 A 160kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, PROVIDO DE SELO DE VEDAÇÃO NA PARTE		UNID.	12,00	R$	2.936,80	R$	35.241,60
13.6	PIG EM ESPUMA DE POLIURETANO, CÉLULAS ABERTAS, ALTA RESSITÊNCIA E ALTA DENSIDADE (de 170 a 190kg/m³), CORPO COM FORMATO DE PROJÉTIL, REVESTIDO COM PRÉ-POLÍMEROS, PROVIDO		UNID.	10,00	R$	2.936,80	R$	29.368,00
13.7	TUBO DN150 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m		UNID.	8,00	R$	873,09	R$	6.984,72
13.8	TUBO DN200 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m		UNID.	6,00	R$	1.479,64	R$	8.877,84
13.9	TUBO DN250 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m		UNID.	6,00	R$	2.252,50	R$	13.515,00
13.10	TUBO DN300 MPVC DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) BARRA DE 6 m		UNID.	14,00	R$	3.198,59	R$	44.780,26
13.11	LUVA DE CORRER DN150 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	14,00	R$	133,62	R$	1.870,68
13.12	LUVA DE CORRER DN200 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	14,00	R$	238,35	R$	3.336,90

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.13	LUVA DE CORRER DN250 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	12,00	R$	434,14	R$	5.209,68
13.14	LUVA DE CORRER DN300 MPVC DEFOFO (NBR 7665) C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	10,00	R$	595,87	R$	5.958,70
13.15	ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 125 DE 140 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	4,00	R$	288,22	R$	1.152,88
13.16	ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 140 DE 160 X PONTA DEFOFO 150 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	6,00	R$	288,22	R$	1.729,32
13.17	ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 180 DE 200 X PONTA DEFOFO 200 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	6,00	R$	581,91	R$	3.491,46
13.18	ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 220 DE 250 X PONTA DEFOFO 250 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	6,00	R$	1.572,86	R$	9.437,16
13.19	ADAPTADOR PB BOLSA PBA DN 280 DE 300 X PONTA DEFOFO 300 MM - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	6,00	R$	2.242,05	R$	13.452,30
13.20	TUBO EM PEAD, DE160, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.		UNID.	3,00	R$	1.240,46	R$	3.721,38
13.21	TUBO EM PEAD, DE225, PN10 SDR17, SDR17, NA COR AZUL OU COM TARJA AZUL, EM BARRAS DE 12 M. CONFORME NBR 15.561.		UNID.	3,00	R$	2.455,44	R$	7.366,32
13.22	LUVA DE160 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	8,00	R$	263,47	R$	2.107,76
13.23	LUVA DE180 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	2,00	R$	361,11	R$	722,22
13.24	LUVA DE225 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	6,00	R$	344,60	R$	2.067,60

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.25	LUVA DE250 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	2,00	R$	618,85	R$	1.237,70
13.26	LUVA DE280 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	2,00	R$	1.127,51	R$	2.255,02
13.27	LUVA DE355 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	2,00	R$	2.419,13	R$	4.838,26
13.28	LUVA DE450 ELETROFUSÃO PEAD PN10 NBR15.561		UNID.	2,00	R$	5.021,24	R$	10.042,48
13.29	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 400 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	3,00	R$	1.567,81	R$	4.703,43
13.30	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 500 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	3,00	R$	1.881,37	R$	5.644,11
13.31	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 600 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	3,00	R$	2.299,46	R$	6.898,38
13.32	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 700 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	1,00	R$	2.822,06	R$	2.822,06
13.33	ABRAÇADEIRA EM AÇO DN 800 PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTO EM ADUTORA - C/ ANÉIS DE BORRACHA		UNID.	2,00	R$	3.449,18	R$	6.898,36
13.34	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE		UNID.	6,00	R$	29,16	R$	174,96
13.35	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUENTE		UNID.	6,00	R$	10,65	R$	63,90
13.36	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 42 MM, PARA AGUA QUENTE		UNID.	6,00	R$	29,62	R$	177,72

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.37	JOELHO CPVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 73 MM, PARA AGUA QUENTE		UNID.	3,00	R$	162,68	R$	488,04
13.38	LUVA CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL		UNID.	10,00	R$	19,03	R$	190,30
13.39	Bucha de redução CPVC 42 x 28 mm, soldável, para agua quente		UNID.	3,00	R$	30,00	R$	90,00
13.40	Registro gaveta CPVC 28 mm		UNID.	3,00	R$	169,25	R$	507,75
13.41	Tê CPVC,soldável, 90 graus, 42 mm, para agua quente		UNID.	6,00	R$	55,43	R$	332,58
13.42	Tê CPVC,soldável, 90 graus, 73 mm, para agua quente		UNID.	3,00	R$	217,60	R$	652,80
13.43	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL		UNID.	10,00	R$	59,22	R$	592,20
13.44	UNIAO, CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL		UNID.	3,00	R$	183,82	R$	551,46
13.45	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 28 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M		UNID.	8,00	R$	112,93	R$	903,44
13.46	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 42 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M		UNID.	5,00	R$	197,46	R$	987,30
13.47	TUBO CPVC, SOLDAVEL, 73 MM, AGUA QUENTE PREDIAL (NBR 15884) - BARRA DE 3 M		UNID.	5,00	R$	467,36	R$	2.336,80
13.48	TAMPÃO/CAP CPVC, SOLDÁVEL, DN 73 MM		UNID.	3,00	R$	212,76	R$	638,28

ICP Brasil
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

13.49	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 1 OU 1 1/2''		UNID.	30,00	R$	111,41	R$	3.342,30
13.50	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, 2''		UNID.	20,00	R$	155,17	R$	3.103,40
14	**SERVIÇOS CONTÍNUOS**							
14.1	ALUGUEL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES (ESCRITÓRIO/GARAGEM/ALMOXARIFADO, ETC.)		UNID.	12,00	R$	12.453,57	R$	149.442,84
14.2	ENGENHEIRO PLENO SANITARISTA / CIVIL - GERENTE DE CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO		UNID.	12,00	R$	33.342,63	R$	400.111,56
14.3	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA / DESENHISTA / PROGRAMADOR DE MANUTENÇÃO / ALMOXARIFE / OPERADOR		UNID.	72,00	R$	8.019,61	R$	577.411,92
14.4	VEÍCULO UTILITÁRIO MÁX. 2 ANOS, C/ EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL		UNID.	24,00	R$	4.632,73	R$	111.185,52

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPPO FERREIRA BROGNOLI
Data: 14/09/2026 13:48:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ICP Brasil Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Para fins desta matriz, os riscos ordinários da execução, como equipe, produtividade, ferramentas, materiais usuais, retrabalho por má execução, segurança, sinalização e qualidade da recomposição, são de responsabilidade da contratada.

Os riscos relacionados à definição da demanda, priorização das ordens de serviço, fiscalização, aceite, disponibilidade orçamentária e atos administrativos internos permanecem sob responsabilidade da EMASA, conforme as atribuições de cada setor, evitando que problemas ordinários de execução sejam tratados como pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO / INSTRUÇÃO DA LICITAÇÃO

Risco 1	**Escopo insuficiente ou divergente entre DFD, ETP, TR, orçamento, planilha de serviços e demais anexos**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Dúvida sobre os serviços efetivamente incluídos, conflito de interpretação na execução, medição indevida, necessidade de aditivo ou atraso na licitação.		
Ação Preventiva	Consolidar o escopo no TR e no orçamento, corrigindo referências divergentes ao objeto e deixando claro quais serviços, materiais, repavimentações, registros de OS, prazos e critérios de medição estão incluídos.		Equipe de planejamento, área técnica, GEOP, DMA, Comercial e DELC
Responsável	Equipe de planejamento, área técnica, GEOP, DMA, Comercial e DELC		
Ação de Contingência	Solicitar saneamento formal dos documentos antes da publicação ou, se identificado durante a execução, submeter a divergência à fiscalização e ao gestor para decisão formal, evitando pagamento sem respaldo técnico.		Gestor do contrato, fiscalização técnica, área demandante e DELC
Responsável	Gestor do contrato, fiscalização técnica, área demandante e DELC		

Risco 2	**Quantitativos estimados incompatíveis com o histórico de OS e com a demanda operacional**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação, falta de saldo para serviços críticos, ociosidade contratual ou necessidade de reprogramação durante a vigência.		
Ação Preventiva	Manter nos autos a memória de cálculo dos quantitativos, baseada no histórico do sistema de OS/Sansys, crescimento vegetativo, ocorrências emergenciais e demandas comerciais recorrentes.		Equipe de planejamento, DMA, Comercial e GEOP
Responsável	Equipe de planejamento, DMA, Comercial e GEOP		
Ação de Contingência	Reavaliar a programação de serviços, priorizar as OS críticas e formalizar eventual necessidade de ajuste dentro dos limites legais e contratuais, com justificativa técnica.		Gestor, fiscalização técnica, GEOP e DTEP

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Gestor, fiscalização técnica, GEOP e DTEP

Risco 3	**Pesquisa de preços ou composição orçamentária insuficiente, desatualizada ou com identificação incorreta do objeto**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Questionamento da estimativa de preço, atraso na fase interna, risco de impugnação do edital ou dificuldade de demonstrar a vantajosidade da contratação.		
Ação Preventiva	Conferir a planilha final, BDI, bases SINAPI/CASAN, composições próprias, orçamentos complementares e descrição do objeto, evitando referências a serviços de outro sistema ou contrato.		Área técnica, orçamento, DELC e DEFC
Responsável	Área técnica, orçamento, DELC e DEFC		
Ação de Contingência	Solicitar correção da planilha, complementação de memória de cálculo, justificativa das composições e ratificação técnica dos valores antes da publicação.		Área técnica, DELC, DEFC e DTEP
Responsável	Área técnica, DELC, DEFC e DTEP		

Risco 4	**Incompatibilidade entre a natureza declarada do serviço e exigências de equipe com dedicação exclusiva**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Questionamento do modelo contratual, dúvidas sobre obrigações trabalhistas, fiscalização da mão de obra e forma correta de execução e pagamento.		
Ação Preventiva	Revisar a redação do TR para distinguir serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra de estrutura mínima, preposto, responsável técnico e equipes disponíveis para atendimento das OS.		Equipe de planejamento, área técnica, DELC e Assessoria Jurídica
Responsável	Equipe de planejamento, área técnica, DELC e Assessoria Jurídica		
Ação de Contingência	Saneamento do TR antes da publicação, com adequação da natureza do objeto e das obrigações de mobilização, fiscalização e documentação trabalhista quando aplicável.		DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica
Responsável	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica		

Risco 5	**Previsão orçamentária/PCA insuficiente ou sem compatibilização com o desembolso previsto para 2026 e 2027**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Atraso na autorização, impossibilidade de empenho, necessidade de reprogramação financeira ou questionamento quanto ao planejamento da contratação.		
Ação Preventiva	Submeter o processo ao DAF/DEFC para confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, considerando o valor global estimado, o início em 2026 e o impacto principal em 2027.		DAF, DEFC, área demandante e DTEP
Responsável	DAF, DEFC, área demandante e DTEP		
Ação de Contingência	Reavaliar a programação de desembolso, registrar ajuste no planejamento/PCA quando necessário e priorizar a contratação pela essencialidade do abastecimento de água.		DAF, DEFC, Diretoria e autoridade competente

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	DAF, DEFC, Diretoria e autoridade competente

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Risco 6	**Atraso na licitação, formalização ou início do novo contrato**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Risco de descontinuidade dos serviços essenciais, acúmulo de OS, atraso em vazamentos, prejuízo ao atendimento comercial e agravamento dos problemas dos contratos atuais.		
Ação Preventiva	Priorizar a tramitação do processo, com documentos saneados, orçamento revisado, critérios claros de julgamento, minuta contratual, dotação e designação prévia da fiscalização.		DTEP, GEOP, DELC, DAF, DEFC e Assessoria Jurídica
Responsável	DTEP, GEOP, DELC, DAF, DEFC e Assessoria Jurídica		
Ação de Contingência	Registrar impactos do atraso, organizar transição operacional, priorizar OS emergenciais e avaliar medidas administrativas para evitar interrupção dos serviços de manutenção do SAA.		GEOP, DMA, Comercial, DTEP e Diretoria
Responsável	GEOP, DMA, Comercial, DTEP e Diretoria		

Risco 7	**Exigência de qualificação técnica insuficiente ou excessiva**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Contratação de empresa sem capacidade operacional ou, no sentido contrário, risco de impugnação por restrição indevida da competitividade.		
Ação Preventiva	Justificar as parcelas de maior relevância técnica, os quantitativos mínimos exigidos, a experiência em manutenção de redes/ramais/ligações e a compatibilidade com o porte do sistema da EMASA.		Área técnica, equipe de planejamento e DELC
Responsável	Área técnica, equipe de planejamento e DELC		
Ação de Contingência	Revisar as exigências antes da publicação ou responder tecnicamente eventual impugnação, mantendo apenas critérios proporcionais, objetivos e relacionados ao objeto.		DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica
Responsável	DELC, área técnica, gestor e Assessoria Jurídica		

Risco 8	**Proposta inexequível ou desconto incompatível com a estrutura mínima necessária**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Baixa qualidade, atraso na execução, tentativa de reduzir equipe, materiais ou equipamentos, pedido posterior de reequilíbrio ou abandono indireto da execução.		
Ação Preventiva	Prever critérios de análise de exequibilidade, exigir demonstração de capacidade de mobilização e avaliar a compatibilidade da proposta com equipe, veículos, equipamentos, materiais e prazos de atendimento.		DELC, equipe de apoio, área técnica e comissão de licitação
Responsável	DELC, equipe de apoio, área técnica e comissão de licitação		
Ação de Contingência	Solicitar diligência, comprovação de exequibilidade, planilhas de apoio e, se necessário, desclassificar proposta		DELC, pregoeiro/equipe de apoio e área técnica

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

	que não demonstre condições reais de execução.	
Responsável	DELC, pregoeiro/equipe de apoio e área técnica	

Risco 9	**Garantia contratual ou documentação de habilitação apresentada em desacordo com o edital/contrato**		
Probabilidade	Baixa/Média	**Impacto / Nível**	Médio / Médio (6-9)
Dano potencial	Atraso na assinatura, redução da segurança contratual ou dificuldade de acionar responsabilidades por falhas de execução.		
Ação Preventiva	Exigir apresentação da garantia quando prevista, conferir regularidade fiscal, trabalhista e técnica antes da contratação e manter cláusulas claras de sanção, glosa e retenção.		Contratada, DELC e fiscalização administrativa
Responsável	Contratada, DELC e fiscalização administrativa		
Ação de Contingência	Notificar a contratada para regularização, suspender etapa de formalização ou pagamento quando cabível e adotar medidas administrativas previstas no edital e contrato.		DELC, gestor e fiscalização administrativa
Responsável	DELC, gestor e fiscalização administrativa		

Risco 10	**Transição inadequada entre os contratos vigentes e o novo contrato**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Interrupção de serviços essenciais, perda de histórico, OS sem responsável, acúmulo de demandas e prejuízo ao abastecimento e ao atendimento dos usuários.		
Ação Preventiva	Planejar período de mobilização e transição, treinamento no sistema de OS, definição dos responsáveis, repasse de pendências e cronograma de início das frentes de serviço.		GEOP, DMA, Comercial, gestor e contratada
Responsável	GEOP, DMA, Comercial, gestor e contratada		
Ação de Contingência	Priorizar vazamentos e demandas emergenciais, organizar força-tarefa de transição e registrar formalmente as pendências assumidas pelo novo contrato.		GEOP, DTEP, gestor e fiscalização
Responsável	GEOP, DTEP, gestor e fiscalização		

3- RISCOS - FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 11	**Indisponibilidade de equipe operacional suficiente para atendimento das ordens de serviço**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Atraso no atendimento das OS, aumento de reclamações, ampliação de vazamentos, risco de descontinuidade do abastecimento e prejuízo à imagem da EMASA.		
Ação Preventiva	Exigir plano de mobilização, equipe mínima compatível com a demanda, veículos, ferramentas, equipamentos e estrutura de comunicação ativa, com capacidade de atendimento simultâneo de OS ordinárias e emergenciais.		Contratada, com fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada, com fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Redistribuição imediata das equipes, priorização das OS		Contratada, gestor e

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

	críticas, convocação de reforço operacional pela contratada e aplicação das sanções/glosas previstas em contrato.	fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica	

Risco 12	**Ausência de responsável técnico ou preposto da contratada em finais de semana, feriados ou fora do horário comercial**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Falta de comando técnico em ocorrências emergenciais, atraso em manobras, vazamentos, reparos críticos e decisões de campo.		
Ação Preventiva	Exigir escala formal de plantão técnico, com indicação de preposto/responsável disponível 24 horas, telefone ativo e substituto previamente definido.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Acionamento imediato do responsável substituto, registro da falha no processo de fiscalização e aplicação de penalidade em caso de não atendimento.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 13	**Falta de peças, conexões, tubos, registros, ferramentas ou materiais necessários para execução dos serviços**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Paralisação de serviços, aumento do tempo de vazamento, reabertura de valas, atrasos nas ligações e prejuízo à continuidade do abastecimento.		
Ação Preventiva	Exigir estoque mínimo operacional de materiais usuais, plano de reposição, controle de almoxarifado próprio e disponibilidade de materiais compatíveis com os diâmetros e padrões utilizados pela EMASA.		Contratada, salvo materiais expressamente definidos como fornecimento da EMASA
Responsável	Contratada, salvo materiais expressamente definidos como fornecimento da EMASA		
Ação de Contingência	Compra emergencial pela contratada, remanejamento de material entre frentes de serviço e comunicação imediata à fiscalização quando o material for de fornecimento da EMASA.		Contratada, fiscalização e almoxarifado quando aplicável
Responsável	Contratada, fiscalização e almoxarifado quando aplicável		

Risco 14	**Atraso no atendimento de vazamentos e demandas emergenciais**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Alto (15)
Dano potencial	Perda de água tratada, baixa pressão, desabastecimento localizado, danos a imóveis ou vias públicas e aumento de reclamações dos usuários.		
Ação Preventiva	Definir prazos máximos por criticidade, equipe de plantão, canais de acionamento 24 horas e priorização de vazamentos em rede, ramal e cavalete.		Contratada e fiscalização
Responsável	Contratada e fiscalização		
Ação de Contingência	Acionamento emergencial da contratada, registro formal do atraso, redução/glosa conforme contrato e aplicação de sanções em caso de reincidência.		Contratada, gestor e fiscalização

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Contratada, gestor e fiscalização

Risco 15	**Falha no controle, recebimento, priorização e baixa das ordens de serviço**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	OS sem atendimento, duplicidade de serviços, perda de rastreabilidade, pagamento indevido ou impossibilidade de comprovar a execução.		
Ação Preventiva	Treinar a contratada no sistema da EMASA, estabelecer rotina semanal de programação, priorizar OS emergenciais, exigir baixa obrigatória em campo e registro de evidências.		Contratada e fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada e fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Revisão conjunta da fila de OS, bloqueio de medição de serviços sem registro adequado e elaboração de plano de recuperação das pendências.		Gestor, fiscalização e contratada
Responsável	Gestor, fiscalização e contratada		

Risco 16	**Execução de serviço diferente do solicitado na OS sem justificativa técnica registrada**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Medição incorreta, pagamento de item inadequado, retrabalho e questionamento da fiscalização.		
Ação Preventiva	Exigir que toda divergência entre serviço solicitado e serviço executado seja registrada no sistema, com justificativa técnica, fotos, croqui e aceite da fiscalização quando necessário.		Contratada e fiscal técnico
Responsável	Contratada e fiscal técnico		
Ação de Contingência	Glosa do item medido incorretamente, reclassificação da OS e correção do lançamento antes do pagamento.		Fiscal técnico, gestor e contratada
Responsável	Fiscal técnico, gestor e contratada		

Risco 17	**Registro fotográfico insuficiente ou ausência de georreferenciamento/croqui da intervenção**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio / Médio (9)
Dano potencial	Dificuldade de comprovar a execução, perda de histórico técnico, fragilidade na medição e dificuldade de atualização cadastral.		
Ação Preventiva	Definir padrão mínimo de fotos antes, durante e depois do serviço, incluindo fachada/imóvel, vala, material aplicado, recomposição, cavalete/hidrômetro/lacre e croqui quando aplicável.		Contratada e fiscalização
Responsável	Contratada e fiscalização		
Ação de Contingência	Não aceitar a medição até complementação das evidências ou realização de vistoria presencial da fiscalização.		Fiscalização técnica, gestor e contratada
Responsável	Fiscalização técnica, gestor e contratada		

Risco 18	**Má qualidade na recomposição de pavimento, calçada, lajota, paralelepípedo, piso tátil ou asfalto**

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Probabilidade	Alta	**Impacto / Nível**	Muito Alto / Muito Alto (20)
Dano potencial	Afundamentos, infiltrações, risco a pedestres e veículos, reclamações, retrabalho, dano à imagem da EMASA e responsabilização por danos a terceiros.		
Ação Preventiva	Exigir procedimento padrão de repavimentação, compactação por camadas, controle de base, espessura mínima, acabamento adequado e recomposição da sinalização horizontal e vertical afetada.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Reexecução às expensas da contratada, retenção/glosa da medição, vistoria de conferência e aplicação de penalidade em caso de reincidência.		Contratada, gestor e fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica		

Risco 19	**Ausência de rotina semanal de vistoria e correção das repavimentações executadas**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Defeitos pequenos evoluírem para buracos, recalques, reclamações e necessidade de reparos maiores.		
Ação Preventiva	Exigir roteiro semanal de inspeção dos pontos repavimentados, com relatório fotográfico, lista de pendências e prazo de correção.		Contratada, com fiscalização da EMASA
Responsável	Contratada, com fiscalização da EMASA		
Ação de Contingência	Determinação de força-tarefa para correção dos pontos críticos, bloqueio de novas medições relacionadas e notificação formal da contratada.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 20	**Reaterro e compactação inadequados nas valas**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Afundamento posterior, rompimento de pavimento, danos à tubulação, retrabalho e risco de acidentes.		
Ação Preventiva	Exigir compactação adequada, substituição de solo quando necessário, equipamentos compatíveis e registro fotográfico das etapas antes do fechamento da vala.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Reabertura e recomposição do trecho às expensas da contratada sempre que constatado defeito de execução.		Contratada, gestor e fiscalização técnica
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização técnica		

Risco 21	**Manobra incorreta de registros ou intervenção sem alinhamento com a operação da EMASA**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Desabastecimento indevido, golpe de aríete, alteração de pressão, água suja, ampliação da área afetada e dificuldade de retomada operacional.		
Ação Preventiva	Exigir que manobras relevantes sejam autorizadas/alinhadas com a operação da EMASA, com		Contratada e operação/fiscalização da

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

	identificação dos registros, área afetada e horário previsto.	EMASA
Responsável	Contratada e operação/fiscalização da EMASA	
Ação de Contingência	Acionamento da equipe operacional da EMASA, comunicação aos usuários quando necessário, correção da manobra e registro da ocorrência.	Contratada, operação e fiscalização
Responsável	Contratada, operação e fiscalização	

Risco 22	**Danos a redes de terceiros, drenagem, gás, energia, telecomunicações ou estruturas existentes**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Acidentes, paralisação de serviços públicos, custos de reparo, responsabilização da EMASA e atraso na execução.		
Ação Preventiva	Exigir consulta prévia quando aplicável, cautela na escavação, sondagem manual em locais críticos e comunicação com órgãos ou empresas responsáveis.		Contratada, salvo interferência não identificável previamente e devidamente comprovada
Responsável	Contratada, salvo interferência não identificável previamente e devidamente comprovada		
Ação de Contingência	Isolamento da área, acionamento imediato do responsável pela rede afetada, reparo emergencial e apuração da responsabilidade.		Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização		

Risco 23	**Sinalização inadequada da frente de serviço ou falha no cumprimento das normas de segurança do trabalho**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Acidentes com pedestres, veículos e trabalhadores, autuações, paralisação da frente de serviço e responsabilização administrativa.		
Ação Preventiva	Exigir sinalização viária e de segurança compatível com o local, EPIs, EPCs, treinamento, procedimentos para escavação e escoramento quando necessário.		Contratada
Responsável	Contratada		
Ação de Contingência	Paralisação imediata da atividade insegura, correção da condição de risco, registro formal da ocorrência e retomada apenas após adequação.		Contratada, gestor, fiscalização e segurança do trabalho quando aplicável
Responsável	Contratada, gestor, fiscalização e segurança do trabalho quando aplicável		

Risco 24	**Falha na destinação de resíduos, bota-fora e materiais removidos**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Passivo ambiental, sujeira em vias públicas, reclamações, autuações e dano à imagem da EMASA.		
Ação Preventiva	Exigir destinação adequada de solo, entulho, pavimento removido, tubulações, conexões, hidrômetros substituídos e demais resíduos, com comprovantes quando cabível.		Contratada
Responsável	Contratada		

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Ação de Contingência	Determinar limpeza imediata, apresentação de comprovantes e correção da destinação irregular.	Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização	

4- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 25	**Medição de serviços sem execução completa, sem registro adequado ou sem aceite da fiscalização**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Pagamento indevido, prejuízo financeiro, questionamento de controle interno e fragilidade na gestão contratual.		
Ação Preventiva	Condicionar pagamento à OS finalizada, registro fotográfico, conferência do serviço executado, aceite do fiscal e conclusão da repavimentação quando o item envolver recomposição.		Contratada, fiscalização técnica e fiscalização administrativa
Responsável	Contratada, fiscalização técnica e fiscalização administrativa		
Ação de Contingência	Glosa da medição, reabertura da OS, vistoria em campo e responsabilização em caso de cobrança indevida.		Gestor, fiscalização técnica, fiscalização administrativa e setor financeiro
Responsável	Gestor, fiscalização técnica, fiscalização administrativa e setor financeiro		

Risco 26	**Sobrecarga de demandas semanais sem programação adequada**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Acúmulo de OS, perda de prioridade, atraso em serviços simples e emergenciais e aumento de reclamações.		
Ação Preventiva	Realizar reunião semanal de programação entre EMASA e contratada, com análise de pendências, prioridades, serviços emergenciais, repavimentações e disponibilidade de equipes.		Contratada, gestor e fiscalização do contrato
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização do contrato		
Ação de Contingência	Elaborar plano de recuperação de backlog, remanejar equipes e definir metas de conclusão por semana.		Gestor, fiscalização e contratada
Responsável	Gestor, fiscalização e contratada		

Risco 27	**Rotatividade elevada de funcionários da contratada ou substituição por equipe sem experiência**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Queda de produtividade, execução fora do padrão, aumento de retrabalho e falhas no atendimento ao usuário.		
Ação Preventiva	Exigir equipe qualificada, treinamento inicial, substituição apenas por profissional com capacidade equivalente e comunicação prévia à fiscalização.		Contratada

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Contratada	
Ação de Contingência	Solicitar substituição de profissional inadequado, reforço de treinamento e acompanhamento intensivo das frentes de serviço.	Contratada, gestor e fiscalização
Responsável	Contratada, gestor e fiscalização	

Risco 28	**Subcontratação irregular ou execução por terceiros sem controle da EMASA**		
Probabilidade	Baixa/Média	**Impacto / Nível**	Alto / Médio/Alto (8-12)
Dano potencial	Perda de controle da qualidade, execução por equipe sem qualificação, responsabilidade trabalhista/operacional e dificuldade de aplicação de sanções.		
Ação Preventiva	Definir no contrato as hipóteses permitidas de subcontratação, exigir autorização prévia e manter a responsabilidade integral da contratada principal.		Contratada e gestor do contrato
Responsável	Contratada e gestor do contrato		
Ação de Contingência	Suspensão da frente irregular, notificação da contratada e aplicação das penalidades cabíveis.		Gestor, fiscalização e DELC
Responsável	Gestor, fiscalização e DELC		

Risco 29	**Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou de FGTS**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Alto / Alto (12)
Dano potencial	Responsabilização subsidiária da Administração, paralisação de equipe, passivo trabalhista e risco de descontinuidade dos serviços.		
Ação Preventiva	Conferência periódica da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, exigência de regularidade e acompanhamento pelo fiscal administrativo.		Contratada e fiscal administrativo
Responsável	Contratada e fiscal administrativo		
Ação de Contingência	Retenção cautelar quando cabível, solicitação de regularização, comunicação ao gestor e adoção das medidas contratuais.		Fiscal administrativo, gestor e setor financeiro
Responsável	Fiscal administrativo, gestor e setor financeiro		

Risco 30	**Questionamento de preços, reajuste, reequilíbrio ou composição de itens durante a execução**		
Probabilidade	Média	**Impacto / Nível**	Médio/Alto / Médio/Alto (9-12)
Dano potencial	Paralisação indireta, tentativa de reduzir ritmo de execução, conflito contratual e pedidos não comprovados de recomposição de preços.		
Ação Preventiva	Manter planilha clara, critérios de medição objetivos, BDI definido, regras de reajuste/reequilíbrio previstas e distinção entre risco ordinário da contratada e fato superveniente comprovado.		Contratada, fiscalização, gestor e setor competente
Responsável	Contratada, fiscalização, gestor e setor competente		
Ação de Contingência	Análise formal do pedido, exigência de comprovação documental, manutenção da execução contratual e decisão administrativa fundamentada.		Gestor, fiscalização, DELC, DAF/DEFC e Assessoria Jurídica quando aplicável

Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Responsável	Gestor, fiscalização, DELC, DAF/DEFC e Assessoria Jurídica quando aplicável

Avaliação Qualitativa dos Riscos:

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
I M P A C T O	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Matriz de cálculo de risco: Muito alto: >21 a 25; Alto: >13 a 20; Médio: >7 a 12; Baixo: >4 a 6; Muito baixo: 1 a 3.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Nos riscos classificados como médio, alto e muito alto, devem ser adotadas as medidas preventivas e de contingência registradas neste documento.

ANÁLISE FINAL

A matriz demonstra que os riscos mais relevantes desta contratação concentram-se na fase de execução contratual, especialmente na disponibilidade de equipes, atendimento emergencial, controle e baixa das ordens de serviço, falta de peças e materiais usuais, qualidade da recomposição de pavimentos, compactação das valas, sinalização e segurança das frentes de serviço. Também exigem atenção os riscos de planejamento e gestão, principalmente a compatibilidade entre ETP, TR, orçamento e planilha de serviços, a clareza da natureza contratual, a transição entre os contratos vigentes e o novo contrato, a medição por OS e o aceite formal pela fiscalização. Como medidas principais de mitigação, recomenda-se manter a responsabilidade ordinária da execução com a contratada, exigir plano de mobilização, estoque mínimo operacional, rotina semanal de programação e vistoria das repavimentações, registros fotográficos e georreferenciados, critérios objetivos de medição e glosa, além de acompanhamento permanente pelo gestor e fiscais do contrato.

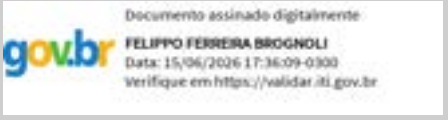
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

Assinaturas

Felippo F. Brognoli
Eng. Sanitarista

Caroline Gabriela Hoss
Eng Sanitarista.

Balneário Camboriú, 15 de junho de 2026.



Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8570-DA2B-9695-1E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AURI ANTONIO PAVONI (CPF 273.XXX.XXX-00) em 05/11/2026 16:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://emasa.1doc.com.br/verificacao/8570-DA2B-9695-1E86